

DIÁRIO**OFICIAL****DO MUNICÍPIO DE
MANGARATIBA**Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITO
LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA RIBEIRO

VICE-PREFEITO
LUCAS DA SILVA VENITO

CHEFE GERAL DE GABINETE
MICHEL ELIZIARIO SANTOS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
ANDRÉ BRASIL DE SIQUEIRA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
MARCOS BARBOSA CAVALCANTE JÚNIOR

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS
LUCIANA CAMPOS PEREIRA DA SILVA SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RENATO DELMIRO CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EDUARDO FERREIRA JORDÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
LUÍS EDUARDO LOPES DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TESOURO
MARCELLO COSTA DA ROSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
NATACHA ISABELA TOREZANI KEDE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA
RICARDO GICQUEL DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUCAS DA SILVA VENITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
PAULO ROGÉRIO GONÇALVES ESCARANI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
LAURO TENÓRIO PINHEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
RODRIGO SANTOS BONDIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
ANDERSON BRITO DE QUADROS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS
VITOR TENÓRIO SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE
LEÔNIO DA SILVEIRA DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
NELSON LEITE DA SILVA JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
RÔMULO DOS SANTOS NOGUEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER
GABRIELA ANGELO DO NASCIMENTO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE
ANA LUÍSA DA SILVA VENITO

PRESIDENTE DO INSTITUTO JOSÉ MIGUEL
LIDIO COUTO AMORIM

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO
PAULO HENRIQUE DO VALLE SANTOS

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANGARATIBA
ANDERSON DA SILVA MOREIRA

PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES DE MANGARATIBA
EDUARDO ESTRELA DOS SANTOS

PRESIDENTE
NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS

VICE PRESIDENTE
MAIR ARAÚJO BICHARA

1º SECRETÁRIO
CECÍLIA RIBEIRO CABRAL

2º SECRETÁRIO
JOSUÉ DOS SANTOS

VEREADORES:
AILTON SOARES JUNIOR
ALCIMAR MOREIRA CARVALHO
ANTONIO CESAR DOS SANTOS JUNIOR
CECÍLIA RIBEIRO CABRAL
DANIEL DE SOUZA VASCONCELLOS
JOÃO FELIPPE DE SOUZA OLIVEIRA
JOSUÉ DOS SANTOS
KAIO LUIZ PEIXOTO FREIJANES
MAIR ARAÚJO BICHARA
MARCIO SARGUIS TELHADO
NIELSON KOPKE DE JESUS
NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS
YURY AGUIAR DOS REIS

EXTRATO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 104/2024, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14619/2025 – ADESÃO Nº 23/2025 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

Órgão Gerenciador: MUNICIPIO DE MANGARATIBA

Fornecedor Registrado: PLANECON PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 104/2024, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas-CODANORTE, oriundo do procedimento licitatório nº 058/2024, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 016/2024, para contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de livros didáticos e paradidáticos, visando atender as necessidades dos alunos da rede pública municipal. O valor estimado da Adesão equivalente à 4,63% (quatro vírgula sessenta e três por cento) sobre o valor da referida Ata, que corresponde ao valor correspondente de R\$ 617.960,00 (seiscentos e dezessete mil e novecentos e sessenta reais), com os itens aderidos detalhados na planilha anexa, que é parte integrante do processo, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, 10.520/02 e Decreto 4.595/2021 e 4953/2023, com condições, descrição, quantidade e exigências estabelecidas no termo de referência, Edital do Pregão eletrônico por Registro de Preços nº 016/2024 e seus anexos, que é parte integrante do procedimento administrativo, assim como a tabela contida no termo de referência e fornecida pela Secretaria gerenciadora da presente ADESÃO Fundamentação legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto nº 4.595/2021 e 4953/2023 ambos do Município de Mangaratiba

Dotação Orçamentaria: 02.08.01.12.361.0009.2048.3.3.90.30.00.1550, 02.08.01.12.365.0009.2011.3.3.90.30.00.1550, 02.08.01.12.365.0009.2012.3.3.90.30.00.1550, 02.08.01.12.366.0009.2026.3.3.90.30.00.1550, 02.08.01.12.361.0009.2048.3.3.90.30.00.1573, 02.08.01.12.365.0009.2011.3.3.90.30.00.1573, 02.08.01.12.361.0009.2012.3.3.90.30.00.1573, 02.08.01.12.366.0009.2026.3.3.90.30.00.1573

Valor: 4,63% (quatro vírgula sessenta e três por cento) sobre o valor da referida Ata, que corresponde ao valor correspondente de R\$ 617.960,00 (seiscentos e dezessete mil e novecentos e sessenta reais),

Prazo: A validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, sendo está de 19/12/2024 À 19/12/2025.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 17, de dezembro de 2025.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 119/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16246/2022 – PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

CONTRATADO: Sr. NELSON NEVES FAUSTO

Fundamentação Legal: art. 57, II da lei 8.666/93.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo ao contrato nº 119/2023 que tem por escopo a locação de imóvel situado na à Rua Ivan, 74, Muriqui, Mangaratiba/RJ, inscrição municipal nº 2330.01, destinado a instalação e funcionamento do CEIM, Merendeira Devany de Macedo da Silva, conforme especificações descritas no termo de referência.

Do valor: Dá-se a este Termo Aditivo o valor global de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Prazo: Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do término do 1º termo aditivo ao Contrato Primitivo, com início em 19/12/2025 e término em 19/12/2026.

Dotação Orçamentária: As despesas com a execução do presente instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para este exercício sob o nº 02.08.01.12.361.0019.2007.3.3.90.36.00.1550.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 19 de dezembro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10536/2024- ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025- PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

CONTRATADO: FORZA DISTRIBUIDORA LTDA

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e maquinário oriundo do Convênio MAPA Transferegov Proposta nº 041992/2023 pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba-RJ, cujas especificações técnicas, encontram-se descritas no Termo de Referência e ato convocatório parte integrante deste procedimento.

Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente instrumento.

Valor: Dá-se a este contrato o valor global estimado de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).

Dotação Orçamentaria: As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária nº nº:02.03.01.20.608.0010.2039.4.4.90.52.00.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 15, de dezembro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14619/2025- ORIUNDO DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024- ADESÃO Nº 023/2025- PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

CONTRATADO: PLANECON PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021, e suas alterações

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para futura e eventual aquisição de Livro Didático e Paradidáticos para atender as necessidades dos alunos da rede pública municipal, cujas condições, descrições, quantidades e exigências, encontram-se especificadas no anexo I, do Termo de Referência parte integrante deste procedimento.

Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente instrumento.

Dotação Orçamentaria: As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária nº 02.08.01.12.361.00 09.2048.3.3.90.30.00.1550, 02.08.01.12.365.0009.2011.3.3.90.30.00.15 50, 02.08.01.12.365.0009.2012.3.3.90.30.00.1550, 02.08.01.12.366.000 9.2026.3.3.90.30.00.1550, 02.08.01.12.361.0009.2048.3.3.90.30.00.157 3, 02.08.01.12.365.0009.2011.3.3.90.30.00.1573, 02.08.01.12.361.0009 .2012.3.3.90.30.00.1573, 02.08.01.12.366.0009.2026.3.3.90.30.00.1573
Valor: Dá-se a este contrato o valor global estimado de R\$ R\$ 617.960,00 (seiscentos e dezessete mil e novecentos e sessenta reais).

Data da Assinatura: Mangaratiba, 17, de dezembro de 2025.

PORTARIA ADM. N.º 1575 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4953 de 30 de novembro de 2023, RESOLVE:

Art.1º Designar NATHAN RAIMUNDO DE CASTRO, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Saúde, referente a contratação da Empresa: IMPERIO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 28.395.884/0001-40, oriundo do Processo Administrativo nº. 5252/2025, conforme procedimento licitatório: Contrato nº. 087/2025.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 11 de dezembro de 2025.

PORTARIA ADM. N.º 1576 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4953 de 30 de novembro de 2023, RESOLVE:

Art.1º Designar LUCIANA BRITTO MARQUES, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Saúde, referente

a contratação da Empresa: PROCARE- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 05.050.260/0001-95, oriunda do Processo Administrativo nº. 12777/2025, conforme Procedimento Licitatório: Contrato nº 086/2025.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 11 de dezembro de 2025.

PORTARIA ADM. N.º 1577 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4953 de 30 de novembro de 2023, RESOLVE:

Art.1º Designar SERGIO HENRIQUE DE VASCONCELLOS, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e RODRIGO SANTOS GODINHO, como Suplente, da Secretaria Municipal de Defesa Civil, referente a contratação da Empresa: GARDEN MACHINES COMERCIO DE MAQUINAS E SERVIÇOS DE JARDINAGENS LTDA, CNPJ: 22.682.786/0001-07, oriunda do Processo Administrativo nº. 5675/2025, conforme Procedimento Licitatório: Contrato nº 082/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 08 de dezembro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 18 de dezembro de 2025.

Luciana Campos Pereira da Silva Santos

Secretária Municipal de Administração e Suprimentos

Portaria nº 2042/2025

PORTARIA ADM. N.º 1578 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) PEDRO ARAUJO SEABRA, MEDICO GINECO./OBSTETRICA, matricula nº 3113, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, 180 (CENTO E OITENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2006/2010,

2011/2015, com efeito retroativo a partir de 01/12/2025 a 29/05/2026, conforme processo nº. 15644/2025.

PORTARIA ADM. Nº 1579 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) EUDESIR DA SILVA SOUZA, TECNICO EM HIGIENE BUCAL, matrícula nº 2631, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, 360 (TREZENTOS E SESSENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2005/2010, 2010/2015, 2015/2020, 2020/2025, com efeito retroativo a partir de 01/12/2025 a 25/11/2026, conforme processo nº. 4823/2024.

PORTARIA ADM. Nº 1581 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder 120 (CENTO E VINTE) dias de redução em cinquenta por cento da carga horária a(o) servidor(a) ROGERIA LUIZ DE LIMA TOREZANI, PROFESSOR II, matrícula nº 1726, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fundamento no inciso XXI, do artigo nº 34 da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, com efeito retroativo a partir de 04/12/2025 a 02/04/2026, conforme processo nº 09289/2024.

PORTARIA ADM. Nº 1582 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder 120 (CENTO E VINTE) dias de redução em cinquenta por cento da carga horária a(o) servidor(a) ROGERIA LUIZ DE LIMA TOREZANI, PROFESSOR II, matrícula nº 1000, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fundamento no inciso XXI, do artigo nº 34 da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, com efeito retroativo a partir de 04/12/2025 a 02/04/2026, conforme processo nº 09289/2024.

PORTARIA ADM. Nº 1583 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4953 de 30 de novembro de 2023, RESOLVE:

Art.1º Designar CLEINER ALBERTINO TAVARES DA CONCEICAO, para exercera função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Saúde, referente a contratação da Empresa: A4PM ANALYTICS FOR PUBLIC MANAGEMENT LTDA, CNPJ: 23.034.181/0001-72, oriunda do Processo Administrativo nº. 10461/2025, conforme Procedimento Licitatório: Contrato nº 085/2025.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 11 de dezembro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 19 de dezembro de 2025.

Luciana Campos Pereira da Silva Santos

Secretária Municipal de Administração e Suprimentos

Portaria nº 2042/2025



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

DECRETO Nº 5.218, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Declara Luto Oficial no Município de Mangaratiba pelo falecimento do servidor Roberto Carlos de Assis Monsores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o trágico passamento do servidor **Roberto Carlos de Assis Monsores**, ocorrido na data de hoje;

CONSIDERANDO a trajetória de dedicação e o exemplar desempenho de suas funções, tendo contribuído significativamente para o serviço público municipal;

CONSIDERANDO o profundo sentimento de consternação que atinge esta Administração, bem como o respeito e a admiração que o servidor desfrutava entre seus colegas e a comunidade;

CONSIDERANDO, por fim, o dever do Poder Público de render justas homenagens àqueles que dedicaram parte de suas vidas ao bem comum.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **Luto Oficial por 03 (três) dias** no Município de Mangaratiba, em sinal de pesar e respeito pelo falecimento do servidor **ROBERTO CARLOS DE ASSIS MONSORES**.

Art. 2º Em observância ao luto ora decretado, a Bandeira Municipal deverá ser mantida a meio mastro em todos os edifícios públicos do Município durante o período estabelecido.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 19 de dezembro de 2025.

LUIZ
CLAUDIO DE
SOUZA
LUIZ CLAUDIO DE SOUZA RIBEIRO
RIBEIRO: 11892-9
4627709

Assinado de forma
digital por LUIZ
CLAUDIO DE SOUZA
RIBEIRO: 11892-9
Data: 2025.12.19
17:52:38 -03'00'



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5210 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

“SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM
FAVOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas
atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica
Municipal;

CONSIDERANDO o art. 05 da Lei nº 1.576/2024 - Lei Orçamentária
Anual para 2025, que autorizam a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses
e limites que menciona::

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto Crédito Suplementar, alterando o orçamento vigente no valor de
R\$ 2.661.440,13 (dois milhões seiscentos e sessenta e um mil quatrocentos e quarenta
reais e treze centavos), em favor de FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MANGARATIBA, PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, para a(s)
seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ficha	Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
47	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.39.00	17040000	R\$362.000,00	
48	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.39.00	17080000	R\$100.000,00	
71	02.06.01.04.062.0019.2054	3.3.90.91.00	15000000	R\$1.200.035,41	
151	02.08.01.12.361.0019.2007	3.3.90.36.00	17040000	R\$38.988,50	
164	02.08.01.12.365.0009.2011	3.3.50.85.00	15730000	R\$264.701,22	
600	02.28.01.04.122.0019.2009	3.3.90.39.00	17040000	R\$456.000,00	
742	02.29.01.04.122.0019.2016	3.3.90.39.00	15000000	R\$239.715,00	
91	02.08.01.12.361.0009.1005	3.3.90.39.00	17000000		R\$100.000,00
130	02.08.01.12.361.0009.2048	3.3.90.39.00	15730000		R\$264.701,22
239	02.09.01.08.244.0017.2035	3.3.90.14.00	15000000		R\$6.173,00
240	02.09.01.08.244.0017.2035	3.3.90.30.00	15000000		R\$10.000,00
241	02.09.01.08.244.0017.2035	3.3.90.39.00	15000000		R\$10.000,00
242	02.09.01.08.244.0017.2035	4.4.90.52.00	15000000		R\$10.000,00
244	02.09.01.08.244.0017.2043	3.3.90.30.00	15000000		R\$10.000,00
245	02.09.01.08.244.0017.2043	3.3.90.39.00	15000000		R\$7.100,28
261	02.10.01.04.122.0019.2062	3.3.90.92.00	17040000		R\$856.988,50
364	02.15.01.04.122.0019.2003	3.3.90.14.00	15000000		R\$1.815,16
394	02.18.01.04.122.0019.2003	3.3.90.14.00	15000000		R\$2.875,79
400	02.18.01.06.181.0005.2023	3.3.90.39.00	15000000		R\$3.085,22
406	02.19.01.04.122.0019.2003	3.3.90.14.00	15000000		R\$5.000,00
407	02.19.01.04.122.0019.2003	3.3.90.30.00	15000000		R\$5.000,00
408	02.19.01.04.122.0019.2003	3.3.90.39.00	15000000		R\$5.000,00
409	02.19.01.04.122.0019.2003	4.4.90.52.00	15000000		R\$5.000,00
410	02.19.01.04.122.0019.2007	3.3.90.36.00	15000000		R\$5.000,00
411	02.20.01.04.122.0019.2003	3.3.90.14.00	15000000		R\$1.000,00
414	02.20.01.18.541.0013.2079	3.3.90.39.00	15000000		R\$1.000,00
491	02.20.01.04.122.0019.2007	3.3.90.39.00	15000000		R\$3.496,02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Gabinete do Prefeito

Ficha	Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
513	02.28.01.04.122.0019.2003	3.3.90.14.00	15000000		R\$14.833,55
518	02.28.01.04.122.0019.2004	3.3.90.31.00	15000000		R\$4.604,57
530	02.28.01.99.999.0019.9001	9.9.99.99.00	15000000		R\$500.000,00
540	02.29.01.04.122.0019.2015	3.1.90.11.00	15000000		R\$586.243,77
637	02.35.01.04.122.0019.2003	3.3.90.39.00	15000000		R\$2.808,05
697	02.32.01.28.843.0019.2028	4.6.91.71.00	15000000		R\$239.715,00
TOTAL				R\$2.661.440,13	R\$2.661.440,13

Art. 2º - Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente ao **Artigo 5º, da Lei municipal nº. 1.576 de 10 de dezembro 2024**, que institui a Lei Orçamentária Anual de 2025, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 24 de novembro de 2025.

Luiz Cláudio de Souza Ribeiro
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

DECRETO Nº 5.215, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o ponto facultativo nos dias 24 e 26 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026, em razão das comemorações do Natal e do Ano Novo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe confere o artigo 92, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba,

CONSIDERANDO as comemorações alusivas ao Natal e ao Ano Novo;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e a necessidade de racionalização das atividades no âmbito da Administração Pública Municipal, em razão dos eventos e festividades realizados no Município, bem como do significativo aumento do fluxo de visitantes nos Distritos, circunstâncias que ocasionam transtornos no trânsito e dificultam o deslocamento dos servidores públicos.

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado ponto facultativo nas repartições dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, nos dias **24 e 26 de dezembro de 2025**, bem como nos dias **31 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026**.

Parágrafo único. Ficam autorizados aos gestores, dentro de suas pastas, avaliar a necessidade de trabalho e, se necessário for escalar funcionários para trabalhar.

Art. 2º O expediente será normal nas repartições cujas atividades forem consideradas essenciais à prestação dos serviços públicos imediatos à população.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mangaratiba, 15 de dezembro de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA RIBEIRO

Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

LEI Nº 1.637, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

*"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A CONCEDER ABONO NATALINO AOS
SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS (EFETIVOS,
COMISSIONADOS E TEMPORÁRIOS) DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
DIRETA E INDIRETA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, conforme artigo 92, inciso I, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, no mês de dezembro de 2025, abono natalino aos servidores públicos municipais ativos, incluindo os comissionados, efetivos, contratados por prazo determinado (temporários), conselheiros tutelares, bem como aos inativos (aposentados e pensionistas) da administração direta e indireta, no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).

Art. 2º O abono autorizado por esta Lei terá as seguintes características:

- I – Não possui natureza salarial;
- II – Não constituirá base de incidência para contribuição previdenciária;
- III – Não será considerado rendimento tributável para fins de Imposto de Renda;
- IV – Será pago em parcela única, no ano de 2025;
- V – Possui caráter indenizatório e não será incorporado ao salário, vencimento ou remuneração.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

§ 1º Nos casos de acumulação legal de cargos, o servidor terá direito a apenas um valor de auxílio-alimentação de Natal, independentemente do número de cargos acumulados.

§ 2º Não fará jus ao recebimento do auxílio o servidor que:

I – Estiver em gozo de licença sem vencimentos;

II – Estiver na condição de cedido para outro Município.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 19 de dezembro de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA RIBEIRO

Prefeito



EDITAL Nº 03.13, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

DIVULGA A LISTAGEM DO BANCO DE RESERVA DO PROCESSO SELETIVO PARA COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES GESTORAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – MANDATO 2026–2028

O **Secretário Municipal de Educação de Mangaratiba**, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 5178/2025, que dispõe sobre a Gestão Democrática do Ensino nas Escolas Públicas Municipais e o Edital de abertura do Processo Seletivo nº 03/2025, para composição das funções de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Mangaratiba, tornam pública a **LISTAGEM DO BANCO DE RESERVA** dos candidatos aprovados e não selecionados para a nomeações das funções de **Diretor Escolar** e **Coordenador Pedagógico**, nos termos a seguir:

1. DO BANCO DE RESERVA

1.1. O Banco de Reserva é constituído pelos candidatos aprovados no Processo Seletivo para as funções de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico que, embora habilitados, não foram selecionados para a nomeações das funções de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico.

1.2. Os candidatos integrantes do Banco de Reserva poderão ser convocados, observada rigorosamente a ordem de classificação, para suprir eventuais vacâncias, afastamentos legais, impedimentos ou criação de novas vagas, durante o mandato de 2026 a 2028.

1.3. A convocação dos integrantes do Banco de Reserva ocorrerá por ato próprio da Secretaria Municipal de Educação, com posterior nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

2. DA LISTAGEM

2.1. A relação nominal dos candidatos que compõem o Banco de Reserva, por função, consta no Anexo Único deste Edital, dele fazendo parte integrante para todos os fins legais.

2.2. A classificação apresentada no Anexo Único reflete o resultado final do Processo Seletivo, considerando todas as etapas previstas em edital.


Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação
MANGARATIBA

3. DA CONVOCAÇÃO ENTRE FUNÇÕES

3.1. Na hipótese de inexistência de candidatos no Banco de Reserva para determinada função (Diretor Escolar ou Coordenador Pedagógico), fica autorizada a convocação de candidatos integrantes do Banco de Reserva da outra função, desde que:

I – atenda integralmente aos requisitos exigidos para a função a ser exercida;

II – haja anuência do candidato convocado;

III – seja respeitada a ordem de classificação dentro do Banco de Reserva da função de origem.

3.2. A designação decorrente da convocação excepcional entre funções será formalizada por ato próprio da Secretaria Municipal de Educação, com posterior nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

4. DA VALIDADE

4.1. O Banco de Reserva terá validade durante todo o mandato da equipe gestora referente ao período de **1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2028**, podendo ser utilizado a qualquer tempo, conforme necessidade da Administração Pública Municipal.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A inclusão do candidato no Banco de Reserva não gera direito subjetivo à nomeação, constituindo mera expectativa de direito, condicionada à conveniência e necessidade da Administração Pública.

5.2. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação vigente.

Mangaratiba, 19 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **ELIANE MAIA MIRANDA MOREIRA**
Data: 19/12/2025 14:25:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eliane Maia Miranda Moreira
Subsecretária Executiva de Educação
Matrícula 1026


Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação

BANCO DE RESERVA - DIRETOR

CANDIDATOS	PROVA OBJETIVA	PLANO DE GESTÃO	TÍTULOS	TOTAL
VICTOR AROUCA GOMES	27	18,04	8	53,04
ANTÔNIA LUCIANA DOS SANTOS VIDAL	27	17,76	7	49,76
BÁRBARA MICHELE MONTEIRO CALIXTO FERNANDES	25	16,1	8	47,98
BIANCA NUNES DE CASTRO	26	13,6	7	46,6
ANDERLUCE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA REZENDE	24	17,5	4	45,5
GISELE ALMEIDA OLIVEIRA DE JESUS SANTOS	29	14,1	2	45,1
CRISTIANE GOMES VASCONCELOS PEREIRA SARAIVA	27	12,9	5	44,9
LUANA DE SOUZA NUNES	24	13,9	7	44,6
LUCIANE MÁRCIA DA CONCEIÇÃO SOARES	18	17,8	5	40,8
JULIANA MARIA PRADO VELLUDO CAMPOS	22	10,34	5	37,34

BANCO DE RESERVA - COORDENADOR PEDAGÓGICO

CANDIDATOS	PROVA OBJETIVA	PLANO DE GESTÃO	TÍTULOS	TOTAL
QUELI FERREIRA DE ALMEIDA	24	18,84	6,5	49,34
ALESSANDRA DE MELLO FELISBINO ESTANISLAU	25	10,4	4	39,4



ESTADO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 48, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO
NOMINAL DAS TRANSFERÊNCIAS AUTORIZADAS
PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
MUNICIPAL – CEIMS E CRECHES CONVENIADAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de sua competência e das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO O Edital nº 04/SME/2025, que estabelece as diretrizes do processo de cadastro, atendimento e matrícula dos alunos da Educação Infantil Municipal para o ano letivo de 2026, nos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Mangaratiba e Creches conveniadas, em especial no item 10.1: “Serão ofertadas as vagas por transferência de acordo com a disponibilidade de cada CEIM”.

CONSIDERANDO que fica atribuída à Secretaria Municipal de educação, junto com a direção dos Centros de Educação Infantil Municipal, a responsabilidade de planejar, definir e redefinir o ingresso dos alunos da rede municipal de ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a relação nominal dos alunos que obtiveram a transferência autorizada, para o ano de 2026, conforme item 10.1 do Edital nº 04/SME/2025.

CEIM DAVI DE OLIVEIRA BROJO		
ALUNO	TURMA	CEIM PRETENDIDO
LAURA DOS SANTOS ROSA	N1	CEIM SANTA JUSTINA
JOÃO GABRIEL GABINO AYRES BRITO	N1	CEIM SANTA JUSTINA

LUCAS DO NASCIMENTO COSTA	N1	CEIM SANTA JUSTINA
THALITA VITÓRIA DOS ANJOS SANTOS	N1	CEIM SANTA JUSTINA
RAVI ALVES AMARAL	N1	CEIM SANTA JUSTINA
LEVI AYRES DA SILVEIRA	N1	CEIM SANTA JUSTINA
ENZO HENRY PEREIRA GUERRA	N1	CEIM SANTA JUSTINA
MARIA ALICE DE SOUZA RODRIGUES	N1	CEIM SANTA JUSTINA
MAITÊ LOPES FONTELLA	N1	CEIM SANTA JUSTINA
ANA JÚLIA DE JESUS RODRIGUES	N1	CEIM SANTA JUSTINA
KAREN GONÇALVES GOMES	N1	CEIM SANTA JUSTINA
HELENA MARTINA MENDONÇA FERREIRA	N1	CEIM PROFª CYBELE RÉA J. RUZZI
MELISSA SOARES DE ALMEIDA TEIXEIRA	N1	CEIM PROFª CYBELE RÉA J. RUZZI
WELLINGTON BRUNO GOMES DE JESUS	N1	CEIM PROFª CYBELE RÉA J. RUZZI
ANTHONY DA SILVA BELMÔNTE	N1	CEIM PROFª CYBELE RÉA J. RUZZI
JAIR VIDAL JUNIOR	N1	CEIM PROFª CYBELE RÉA J. RUZZI
ALICE PINHEIRO PANCOTI	N1	CEIM PROFª CYBELE RÉA J. RUZZI
ARTHUR MOREIRA DO ESPIRITO SANTO	N1	CEIM PROFª CYBELE RÉA J. RUZZI
LUCCAS BRAGA	N1	CEIM PROFª CYBELE RÉA J. RUZZI
PEDRO RAVI SOUZA LACERDA	N1	CEIM PROFª CYBELE RÉA J. RUZZI
LEVY DE SOUZA FERREIRA	N1	CEIM PROFª CYBELE RÉA J. RUZZI
MARIA HELENA GONÇALVES CRESPO	N1	CEIM PROFª SÁRA CAMARA DA ROCHA
MARIA LÍVIA DA SILVA CAVALCANTE	N1	CEIM PROFª SÁRA CAMARA DA ROCHA
CAMILLY PINHEIRO NEVES	N1	CEIM PROFª SÁRA CAMARA DA ROCHA
MATHIAS SANTOS DE CARVALHO	N1	CEIM PROFª SÁRA CAMARA DA ROCHA
MARIA LUIZA RODRIGUES MULLER	N1	CEIM PROFª LAURA JACOBINA LACOMBE
EMANUELL VICTOR NASCIMENTO DOS SANTOS	N1	CEIM PROFª LAURA JACOBINA LACOMBE
KAUANNY ALVES DE OLIVEIRA	N1	CEIM PROFª LAURA JACOBINA LACOMBE
KAEL ALVES DE OLIVEIRA	N1	CEIM PROFª LAURA JACOBINA LACOMBE

Art. 2º A matrícula por transferência nos Centros de Educação Infantil Municipal - CEIMs e Creches conveniadas serão no **período de 12/01/2026 a 30/01/2026**, de acordo com o horário de funcionamento de cada unidade escolar.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 18 de dezembro de 2025.


Prof. Eliane Maia de Miranda
Subsecretária Executiva/SME
Matrícula: 1637



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 49, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

**PORTARIA SME Nº 49, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025
CONVOCA OS CANDIDATOS APTOS A EFETIVAREM
A MATRÍCULA NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO
INFANTIL MUNICIPAL E INSTITUIÇÕES
CONVENIADAS.**

O **Secretário Municipal de Educação**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Considerando o Edital nº 04/SME/2025, que estabelece as diretrizes do processo de cadastro, atendimento e matrícula dos alunos da Educação Infantil Municipal para o ano letivo de 2026, nos Centros de Educação Infantil Municipal da Rede Municipal de Ensino e Instituições Conveniadas de Mangaratiba, em especial nos seguintes itens:

- I. “Serão atendidas prioritariamente as crianças com deficiência, que comprovarem sua condição na documentação apresentada (3.3);
- II. Serão destinados 10% (dez por cento) das vagas para crianças em situação de Vulnerabilidade Social e/ou Econômica (...) (item 3.6)
- III. Serão ofertadas as vagas por transferência de acordo com a disponibilidade de cada unidade escolar (item 10.1)”

Considerando que fica atribuída à Secretaria Municipal de Educação, junto com a direção dos Centros de Educação Infantil Municipal, a responsabilidade de planejar, definir e redefinir o ingresso dos alunos na rede municipal de ensino,

Resolve:

Artigo 1º Divulgar e convocar os candidatos a efetivar matrícula nos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino e Instituições Conveniadas de Mangaratiba, conforme o Anexo I.

§ 1º Na ausência da vaga pretendida, sinalizada pelo responsável como primeira opção, será oferecida a vaga existente no CEIM mais próximo.

§ 2º O responsável pelo candidato “APTO A FAZER MATRÍCULA” deverá comparecer para efetivação de matrícula, no período de **12/01/2026 a 30/01/2026**, de acordo com o horário de funcionamento administrativo nos Centros de Educação Infantil Municipal - CEIMs e Instituições Conveniadas.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mangaratiba, 18 de dezembro de 2025.


Prof. Eliane Maia de Miranda
Subsecretária Executiva/SMÉ
Matrícula: 1637

CEIM DAISE PIRES DOS SANTOS							
BERÇÁRIO A							
ORDEM	PROTOCOLO	CANDIDATO	NASCIMENTO	DEF.	VUL.	DATA INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
1	2025001513	JOSÉ SOUZA BARRETO	04/05/2025	N	N	11/09/2025 11:23	APTO A FAZER MATRÍCULA
2	2025001751	GABRIELLY SOARES PEREIRA	08/09/2025	N	N	17/12/2025 11:57	MENOR DE 6 MESES
BERÇÁRIO B							
1	2025001515	LEON RHAVI PEREIRA SARMENTO	08/04/2024	N	N	12/09/2025 09:51	APTO A FAZER MATRÍCULA
2	2025001649	ISAAC TAVARES DOURADO RANGEL	06/03/2025	N	N	05/11/2025 19:23	APTO A FAZER MATRÍCULA
3	2025001710	GABRYELLA VICTÓRIA FERNANDES MARQUES	21/06/2024	N	N	02/12/2025 22:15	APTO A FAZER MATRÍCULA
4	2025001732	THALLES FARIAS GOMES DA SILVA	27/02/2025	N	N	15/12/2025 10:24	APTO A FAZER MATRÍCULA

CEIM AARÃO DE MOURA BRITO FILHO							
BERÇÁRIO B							
ORDEM	PROTOCOLO	CANDIDATO	NASCIMENTO	DEF.	VUL.	DATA INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
1	2025001462	MARIA FLOR ROCHA FERREIRA	08/11/2024	N	N	11/08/2025 20:41	APTO A FAZER MATRÍCULA
2	2025001497	LIS MACHADO CABRAL	11/10/2024	N	N	03/09/2025 14:23	APTO A FAZER MATRÍCULA
3	2025001505	MARIA ALICE BERNARDO DA SILVA	12/01/2025	N	N	09/09/2025 19:03	APTO A FAZER MATRÍCULA
4	2025001523	HENRY ALMEIDA FRANQUEIRA	31/03/2025	N	N	16/09/2025 20:06	APTO A FAZER MATRÍCULA
5	2025001551	GAEL BATISTA DOS SANTOS	04/08/2024	N	N	01/10/2025 21:25	APTO A FAZER MATRÍCULA
NÍVEL 1							
1	2025001592	RHAVI VÍTOR SILVA DE SOUSA	20/12/2023	N	N	17/10/2025 15:31	APTO A FAZER MATRÍCULA
2	2025001671	NOAH DA SILVA RANGEL	12/09/2023	N	N	18/11/2025 10:25	APTO A FAZER MATRÍCULA
3	2025001680	ENZO LUIZ BRANDÃO	12/10/2023	N	N	24/11/2025 11:26	APTO A FAZER MATRÍCULA
4	2025001752	PIETRA GOMES DE LARROTI	25/12/2023	N	N	17/12/2025 12:49	APTO A FAZER MATRÍCULA
NÍVEL 2							
1	2025001602	ELIAS GUILHERME SANTOS ALVES	13/06/2022	N	N	22/10/2025 14:28	APTO A FAZER MATRÍCULA
2	2025001679	SAFYRA SOARES CAOILLA	27/05/2022	N	N	24/11/2025 11:18	APTO A FAZER MATRÍCULA

CRECHE PINGUINHO DE GENTE							
BERÇÁRIO B							
ORDEM	PROTOCOLO	CANDIDATO	NASCIMENTO	DEF.	VUL.	DATA INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
1	2025001582	RYAN OLIVEIRA DONATO	29/07/2024	N	N	14/10/2025 18:05	APTO A FAZER MATRÍCULA
2	2025001589	JOSÉ HERNANDES FUMERO NETO	04/10/2024	N	N	16/10/2025 21:01	APTO A FAZER MATRÍCULA
3	2025001622	HENRY MACIEL DOS ANJOS	18/05/2024	N	N	24/10/2025 19:50	APTO A FAZER MATRÍCULA
4	2025001656	LORENZO SANTANA DOS SANTOS	22/08/2024	N	N	11/11/2025 11:03	APTO A FAZER MATRÍCULA
5	2025001691	MARIA ELISA BARBOSA RANGEL	11/10/2024	N	N	27/11/2025 14:08	APTO A FAZER MATRÍCULA
6	2025001693	GUILHERME FERREIRA CARVALHO	25/06/2024	N	N	28/11/2025 11:49	APTO A FAZER MATRÍCULA
7	2025001703	ANNA LAURA GONÇALVES DIONISIO DO NASCIMENTO	16/04/2024	N	N	02/12/2025 00:26	APTO A FAZER MATRÍCULA
8	2025001707	BERTONI DA SILVA LEITE	28/03/2025	N	N	02/12/2025 14:19	APTO A FAZER MATRÍCULA
9	2025001737	GEAN LUCCA DE ASSIS SOUZA	16/02/2025	N	N	15/12/2025 11:24	APTO A FAZER MATRÍCULA
10	2025001745	LIZ NOGUEIRA DE FIGUEIREDO	08/06/2024	N	N	16/12/2025 10:52	APTO A FAZER MATRÍCULA
11	2025001753	JOSÉ GABRIEL MARTINS PACHECO	11/03/2025	N	N	18/12/2025 10:35	APTO A FAZER MATRÍCULA
NÍVEL 1							
1	2025001682	JADE SIMÕES BRITO	05/07/2023	N	N	24/11/2025 22:58	APTO A FAZER MATRÍCULA
2	2025001739	LIZZIE GOMES DA SILVA COSTA	25/06/2023	N	N	15/12/2025 12:52	APTO A FAZER MATRÍCULA
NÍVEL 2							
1	2025001735	ELOÁ VITÓRIA DE ASSIS FRÓIS	20/01/2023	N	N	15/12/2025 11:11	APTO A FAZER MATRÍCULA
2	2025001736	GAEL GUILHERME DE ASSIS SOARES	22/01/2023	N	N	15/12/2025 11:21	APTO A FAZER MATRÍCULA

CEIM ANTÔNIA DA SILVA MIRANDA							
BERÇÁRIO B							
ORDEM	PROTOCOLO	CANDIDATO	NASCIMENTO	DEF.	VUL.	DATA INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
1	2025001609	AURORA NASCIMENTO MOREIRA	07/05/2024	N	N	23/10/2025 15:04	CADASTRO RESERVA
2	2025001616	HENRY BORGES CORRÊA DOS SANTOS	15/03/2025	N	N	24/10/2025 11:39	CADASTRO RESERVA
3	2025001617	BRUNO FIGUEIREDO GAUDARD	03/02/2025	N	N	24/10/2025 11:53	CADASTRO RESERVA
4	2025001618	RAYAN DE ALMEIDA GAUDARD	03/02/2025	N	N	24/10/2025 12:02	CADASTRO RESERVA
5	2025001634	ISADORA BEATRIZ SOUZA DA SILVA	29/09/2024	N	N	28/10/2025 16:37	CADASTRO RESERVA
6	2025001640	ETHAN ALVES LOPES	17/11/2024	N	N	01/11/2025 16:42	CADASTRO RESERVA
NÍVEL 1							
1	2025001605	MARIA SERENA CARVALHO CANEDO FERREIRA	16/12/2023	N	N	23/10/2025 12:06	CADASTRO RESERVA
2	2025001606	ITALO MIRANDA DO NASCIMENTO	25/07/2023	N	N	23/10/2025 13:17	CADASTRO RESERVA
3	2025001607	ASAFE MIRANDA DOMINGOS	11/05/2023	N	N	23/10/2025 13:32	CADASTRO RESERVA
4	2025001623	PAULO ARTHUR MOREIRA DE OLIVEIRA	18/05/2023	N	N	24/10/2025 20:52	CADASTRO RESERVA
5	2025001628	LIZZIE MONTEIRO VIEIRA	06/11/2023	N	N	27/10/2025 16:21	CADASTRO RESERVA
NÍVEL 2							
1	2025001608	HENZO RICHARD GUIMARÃES LIMA DE SOUZA	22/06/2022	N	N	23/10/2025 14:14	CADASTRO RESERVA
2	2025001610	NOAH MOREIRA LOPES	19/12/2022	N	N	23/10/2025 15:05	CADASTRO RESERVA
3	2025001611	EZEQUIEL GUARABU FONSECA DOS SANTOS	13/10/2022	N	N	23/10/2025 16:32	CADASTRO RESERVA
4	2025001615	MAYA GOMES	04/08/2022	N	N	24/10/2025 09:49	CADASTRO RESERVA
5	2025001619	LORENZO MIRANDA MOREIRA	14/09/2022	N	N	24/10/2025 14:07	CADASTRO RESERVA
6	2025001620	HEITOR CARVALHO DE MIRANDA	14/11/2022	N	N	24/10/2025 14:28	CADASTRO RESERVA
7	2025001621	ANA BEATRIZ DIAS MORAES	01/03/2023	N	N	24/10/2025 14:54	CADASTRO RESERVA
8	2025001625	MARIA CAROLINA DOS SANTOS VIEIRA	03/05/2022	N	N	27/10/2025 07:27	CADASTRO RESERVA
9	2025001630	Gael MIRANDA BESSA DE CASTRO	15/10/2022	N	N	28/10/2025 08:08	CADASTRO RESERVA
10	2025001633	YASMIM BEATRIZ SOUZA DA SILVA	06/01/2023	N	N	28/10/2025 16:28	CADASTRO RESERVA

CEIM MERENDEIRA DEVANY DE MACEDO DA SILVA							
BERÇÁRIO B							
ORDEM	PROTOCOLO	CANDIDATO	NASCIMENTO	DEF.	VUL.	DATA INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
1	2025001645	THALLITA ROBERTA DE AQUINO ANAZARIO	26/02/2025	N	N	04/11/2025 18:49	APTO A FAZER MATRÍCULA
2	2025001647	CECÍLIA ALVES RAGO	10/06/2024	N	N	04/11/2025 21:45	APTO A FAZER MATRÍCULA
3	2025001729	MARIA LUIZA SILVA DA COSTA	20/01/2025	N	N	15/12/2025 10:15	APTO A FAZER MATRÍCULA
4	2025001741	HELENA MARIA ALVES CAMPOS DE ARAUJO	01/05/2024	N	N	15/12/2025 15:04	APTO A FAZER MATRÍCULA
5	2025001750	ÍSIS MENDES DE OLIVEIRA	29/07/2024	N	N	16/12/2025 21:53	APTO A FAZER MATRÍCULA
REMANEJADOS DO CEIM FREI AFFONSO JORGE							
BERÇÁRIO B							
1	2025001564	REBECA LINS DE MELO	13/01/2025	N	N	06/10/2025 17:27	APTO A FAZER MATRÍCULA
2	2025001569	HENRY CRISTOPHER TAVARES SALLES	10/09/2024	N	N	10/10/2025 20:53	APTO A FAZER MATRÍCULA
3	2025001581	MIGUEL LUCAS LIMA	08/10/2024	N	N	14/10/2025 15:27	APTO A FAZER MATRÍCULA
4	2025001585	LORENZO CESÁRIO DA SILVA	12/04/2024	N	N	16/10/2025 11:05	APTO A FAZER MATRÍCULA
5	2025001587	YARA COÊLHO SILVA	20/07/2024	N	N	16/10/2025 20:48	APTO A FAZER MATRÍCULA
REMANEJADOS PARA O CENTRO EDUCACIONAL REBRAL							
NÍVEL 2							
1	2025001624	PIETRO FABIO DA SILVA COUTO	27/03/2023	N	N	25/10/2025 15:54	REMANEJADO PARA REBRAL
2	2025001646	FRANCISCO ALVES RAGO	02/12/2022	N	N	04/11/2025 21:28	REMANEJADO PARA REBRAL
3	2025001740	NICOLLAS FALCÃO GONÇALVES	16/11/2022	N	N	15/12/2025 13:58	REMANEJADO PARA REBRAL

CEIM FREI AFFONSO JORGE BRAGA							
BERÇÁRIO A							
ORDEM	PROTOCOLO	CANDIDATO	NASCIMENTO	DEF.	VUL.	DATA INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
1	2025001485	LÍVIA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	11/05/2025	N	N	01/09/2025 10:28	APTO A FAZER MATRÍCULA
2	2025001503	HEITOR FERREIRA SOARES	21/04/2025	N	N	09/09/2025 10:48	APTO A FAZER MATRÍCULA
3	2025001635	VALENTINA BREVES MARQUES DA SILVA	24/04/2025	N	N	29/10/2025 15:29	APTO A FAZER MATRÍCULA
BERÇÁRIO B							
1	2025001552	HELLENA DE SOUZA MEDEIROS	31/03/2025	N	S	02/10/2025 03:33	APTO A FAZER MATRÍCULA
2	2025001404	THEO VICENTE VASCONCELLOS DE SOUZA	25/06/2024	N	N	27/06/2025 21:43	APTO A FAZER MATRÍCULA
3	2025001418	BERNARDO DA SILVA SILIPRANDY	16/05/2024	N	N	12/07/2025 22:57	APTO A FAZER MATRÍCULA
4	2025001421	ÁQUILA DE VALIM DOS SANTOS FERNANDES	03/12/2024	N	N	15/07/2025 00:36	APTO A FAZER MATRÍCULA
5	2025001427	THÉO FREIRE MESSINA DE CARVALHO	08/12/2024	N	N	17/07/2025 20:04	APTO A FAZER MATRÍCULA
6	2025001431	LIZ VIEIRA TALAVEIRA	05/12/2024	N	N	22/07/2025 03:35	APTO A FAZER MATRÍCULA
7	2025001435	LAURA ANDRADE DE SOUZA SANTOS	11/12/2024	N	N	23/07/2025 19:10	APTO A FAZER MATRÍCULA
8	2025001447	LORENZO SANTANA DE FRANÇA	18/12/2024	N	N	04/08/2025 16:27	APTO A FAZER MATRÍCULA
9	2025001467	ANTHONELLA INÁCIO AUGUSTO PEREIRA	08/06/2024	N	N	13/08/2025 09:14	APTO A FAZER MATRÍCULA
10	2025001475	CECÍLIA DANTAS DE LIMA MENEZES	17/02/2025	N	N	18/08/2025 22:55	APTO A FAZER MATRÍCULA
11	2025001484	MARIA JULIA LIDOINO LIMA	03/12/2024	N	N	30/08/2025 10:15	APTO A FAZER MATRÍCULA
12	2025001495	DAVI LUCAS MAGANO	28/10/2024	N	N	02/09/2025 16:23	APTO A FAZER MATRÍCULA
13	2025001508	MARIA ANTÔNIA BARROS FAUSTO FERREIRA	10/03/2025	N	N	10/09/2025 15:40	APTO A FAZER MATRÍCULA
14	2025001510	JÚLIA GOMES	25/11/2024	N	N	10/09/2025 17:56	APTO A FAZER MATRÍCULA
15	2025001511	MIGUEL GOMES SANTOS	25/11/2024	N	N	10/09/2025 18:00	APTO A FAZER MATRÍCULA
16	2025001541	GABRIEL MOREIRA SANT'ANNA	28/02/2025	N	N	24/09/2025 23:43	APTO A FAZER MATRÍCULA
17	2025001554	ARTHUR TORQUATO PEREIRA	14/01/2025	N	N	02/10/2025 18:31	APTO A FAZER MATRÍCULA
18	2025001557	JADE GABRIELLA DA SILVA LUÍZA	29/03/2025	N	N	03/10/2025 16:37	APTO A FAZER MATRÍCULA
19	2025001564	REBECA LINS DE MELO	13/01/2025	N	N	06/10/2025 17:27	REMANEJADO PARA DEVANY
20	2025001569	HENRY CRISTOPHER TAVARES SALLES	10/09/2024	N	N	10/10/2025 20:53	REMANEJADO PARA DEVANY
21	2025001581	MIGUEL LUCAS LIMA	08/10/2024	N	N	14/10/2025 15:27	REMANEJADO PARA DEVANY

22	2025001585	LORENZO CESÁRIO DA SILVA	12/04/2024	N	N	16/10/2025 11:05	REMANEJADO PARA DEVANY
23	2025001587	YARA COÊLHO SILVA	20/07/2024	N	N	16/10/2025 20:48	REMANEJADO PARA DEVANY
24	2025001588	LEVI LUCAS SAMARELLI BESTETI DOS SANTOS PEREIRA	23/08/2024	N	N	16/10/2025 22:59	REMANEJADO PARA REBRAL
25	2025001593	AURORA EVANGELISTA MELO TRINDADE	15/10/2024	N	N	20/10/2025 18:25	REMANEJADO PARA REBRAL
26	2025001595	MAITÊ OLIVEIRA SUZANO	14/01/2025	N	N	21/10/2025 11:59	REMANEJADO PARA REBRAL
27	2025001641	NOAH SAMUEL BARBOSA MACHADO DA SILVA	20/08/2024	N	N	03/11/2025 13:40	REMANEJADO PARA REBRAL
28	2025001648	AURORA DA SILVA ALVES	05/01/2025	N	N	05/11/2025 12:29	REMANEJADO PARA REBRAL
29	2025001659	LIZ VIEIRA TALAVEIRA	05/12/2024	N	N	11/11/2025 11:45	REMANEJADO PARA REBRAL
30	2025001660	MIGUEL LUIZ NEVES DE FRANÇA	30/07/2024	N	N	12/11/2025 23:27	REMANEJADO PARA REBRAL
31	2025001667	ANA ALICE SERRÃO OLIVEIRA	21/01/2025	N	N	16/11/2025 10:58	REMANEJADO PARA REBRAL
32	2025001678	MURILO CRISTIANO PINHEIRO DE VASCONCELLOS	14/05/2024	N	N	24/11/2025 00:15	REMANEJADO PARA REBRAL
33	2025001695	MARIA LUIZA LIMA FIGUEIREDO	11/11/2024	N	N	30/11/2025 10:11	REMANEJADO PARA REBRAL
34	2025001711	LUAN	24/06/2024	N	N	03/12/2025 08:30	REMANEJADO PARA REBRAL
35	2025001713	MARIA ELOAH	01/07/2024	N	N	03/12/2025 21:56	REMANEJADO PARA REBRAL
NÍVEL 1							
1	2025001636	JADE VITÓRIA LOPES SANTOS	26/02/2024	N	N	30/10/2025 10:07	APTO A FAZER MATRÍCULA
2	2025001665	HAYLLA MIGUEL DE CASTRO	29/02/2024	N	N	15/11/2025 12:56	APTO A FAZER MATRÍCULA
3	2025001685	ANTHONNY MOCRIĆ MENEZES SILVA	17/12/2023	N	N	26/11/2025 11:37	APTO A FAZER MATRÍCULA
4	2025001706	ISABELLA BARBOSA OLIVEIRA DA SILVA	31/07/2023	N	N	02/12/2025 14:02	APTO A FAZER MATRÍCULA
5	2025001722	MIGUEL SALOMÃO SAMPAIO ALVES	15/05/2023	N	N	05/12/2025 13:03	APTO A FAZER MATRÍCULA
NÍVEL 2							
1	2025001650	KEROLLYN SHOPHIA DA SILVA BRITO VIEIRA	18/04/2022	N	N	06/11/2025 12:21	APTO A FAZER MATRÍCULA
2	2025001657	ALANA DUARTE VIEIRA BERNARDES	26/01/2023	N	N	11/11/2025 11:04	APTO A FAZER MATRÍCULA
3	2025001658	LAURA ELLEN VIEIRA TALAVEIRA	04/04/2022	N	N	11/11/2025 11:41	APTO A FAZER MATRÍCULA
4	2025001668	LEVI GUERRA MARQUES	05/07/2022	N	N	16/11/2025 12:27	APTO A FAZER MATRÍCULA
5	2025001697	ISABELLA VALERIA DE SOUZA MARINS	25/10/2022	N	N	01/12/2025 12:28	APTO A FAZER MATRÍCULA
6	2025001721	NICOLLY DA SILVA NUNES	14/05/2022	N	N	05/12/2025 12:48	APTO A FAZER MATRÍCULA

CENTRO EDUCACIONAL REBRAL							
BERÇÁRIO B							
ORDEM	PROTOCOLO	CANDIDATO	NASCIMENTO	DEF.	VUL.	DATA INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
1	2025001742	VICENTE CAMPOS RODRIGUES	05/09/2024	N	N	15/12/2025 20:44	APTO A FAZER MATRÍCULA
2	2025001754	ANTHONELLA INÁCIO AUGUSTO PEREIRA	08/06/2024	N	N	18/12/2025 12:37	APTO A FAZER MATRÍCULA
REMANEJADOS DO CEIM FREI AFFONSO JORGE BRAGA							
BERÇÁRIO B							
1	2025001588	LEVI LUCAS SAMARELLI BESTETI DOS SANTOS PEREIRA	23/08/2024	N	N	16/10/2025 22:59	APTO A FAZER MATRÍCULA
2	2025001593	AURORA EVANGELISTA MELO TRINDADE	15/10/2024	N	N	20/10/2025 18:25	APTO A FAZER MATRÍCULA
3	2025001595	MAITÊ OLIVEIRA SUZANO	14/01/2025	N	N	21/10/2025 11:59	APTO A FAZER MATRÍCULA
4	2025001641	NOAH SAMUEL BARBOSA MACHADO DA SILVA	20/08/2024	N	N	03/11/2025 13:40	APTO A FAZER MATRÍCULA
5	2025001648	AURORA DA SILVA ALVES	05/01/2025	N	N	05/11/2025 12:29	APTO A FAZER MATRÍCULA
6	2025001659	LIZ VIEIRA TALAVEIRA	05/12/2024	N	N	11/11/2025 11:45	APTO A FAZER MATRÍCULA
7	2025001660	MIGUEL LUIZ NEVES DE FRANÇA	30/07/2024	N	N	12/11/2025 23:27	APTO A FAZER MATRÍCULA
8	2025001667	ANA ALICE SERRÃO OLIVEIRA	21/01/2025	N	N	16/11/2025 10:58	APTO A FAZER MATRÍCULA
9	2025001678	MURILO CRISTIANO PINHEIRO DE VASCONCELLOS	14/05/2024	N	N	24/11/2025 00:15	APTO A FAZER MATRÍCULA
10	2025001695	MARIA LUIZA LIMA FIGUEIREDO	11/11/2024	N	N	30/11/2025 10:11	APTO A FAZER MATRÍCULA
11	2025001711	LUAN	24/06/2024	N	N	03/12/2025 08:30	APTO A FAZER MATRÍCULA
12	2025001713	MARIA ELOAH	01/07/2024	N	N	03/12/2025 21:56	APTO A FAZER MATRÍCULA
NÍVEL 1							
1	2025001594	ANNA LÍVIA COSTA SOUZA DOS SANTOS	27/04/2023	N	N	20/10/2025 19:17	APTO A FAZER MATRÍCULA
2	2025001662	AMORA FLOR PIRES MARTINS	17/04/2023	N	N	13/11/2025 16:39	APTO A FAZER MATRÍCULA
3	2025001666	DIEGO FERREIRA PINTO	21/06/2023	N	N	15/11/2025 18:58	APTO A FAZER MATRÍCULA
4	2025001702	ANA JÚLIA CERQUEIRA DA SILVA CASTILHO	20/02/2024	N	N	01/12/2025 22:22	APTO A FAZER MATRÍCULA
NÍVEL 2							
1	2025001655	MARIA EDUARDA AS	24/08/2022	N	N	08/11/2025 22:10	APTO A FAZER MATRÍCULA
REMANEJADOS DO CEIM MERENDEIRA DEVANY DE MACEDO DA SILVA							
NÍVEL 2							
1	2025001624	PIETRO FABIO DA SILVA COUTO	27/03/2023	N	N	25/10/2025 15:54	APTO A FAZER MATRÍCULA

2	2025001646	FRANCISCO ALVES RAGO	02/12/2022	N	N	04/11/2025 21:28	APTO A FAZER MATRÍCULA
3	2025001740	NICOLLAS FALCÃO GONÇALVES	16/11/2022	N	N	15/12/2025 13:58	APTO A FAZER MATRÍCULA

CEIM PROFESSORA MÁRCIA LAURENTINO F. MOREIRA							
BERÇÁRIO A							
ORDEM	PROTOCOLO	CANDIDATO	NASCIMENTO	DEF.	VUL.	DATA INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
1	2025001518	MAITÊ BARCELOS ELIAS	15/04/2025	N	N	14/09/2025 09:00	APTO A FAZER MATRÍCULA
2	2025001521	ISAAC GABRIEL RAMOS RIBEIRO	21/07/2025	N	N	16/09/2025 10:04	APTO A FAZER MATRÍCULA
3	2025001533	LORENA CONCEIÇÃO MOTTA DOS SANTOS	11/08/2025	N	N	19/09/2025 12:20	MENOS DE 6 MESES
REMANEJADOS PARA O CEIM NORMA PINHEIRO CARDOSO							
BERÇÁRIO B							
1	2025001390	JOSÉ CARLOS DE FREITAS CARVALHO	26/09/2024	N	N	18/06/2025 16:50	REMANEJADO PARA O NORMA
2	2025001399	AURORA ROCHA TORANAGA	17/10/2024	N	N	26/06/2025 22:28	REMANEJADO PARA O NORMA
3	2025001424	HENRY PESSOA GOMES	29/11/2024	N	N	15/07/2025 22:12	REMANEJADO PARA O NORMA
4	2025001428	DANIEL ARTHAS MEDEIROS CANAS	07/01/2025	N	N	18/07/2025 23:29	REMANEJADO PARA O NORMA
5	2025001434	VALENTINA NEPOMUCENO DIAS	01/04/2024	N	N	23/07/2025 15:20	REMANEJADO PARA O NORMA
6	2025001437	HENRY VICENTE PORTUGAL BARBOSA	11/11/2024	N	N	25/07/2025 00:52	REMANEJADO PARA O NORMA
7	2025001451	BELLA CHAGAS CALAZANS	07/10/2024	N	N	04/08/2025 16:26	REMANEJADO PARA O NORMA
8	2025001463	KYARA VITÓRIA SOUSA CÂNDIDO	21/10/2024	N	N	12/08/2025 10:09	REMANEJADO PARA O NORMA
9	2025001493	PIETRO MEYRELLES PORTUGAL	02/01/2025	N	N	02/09/2025 13:23	REMANEJADO PARA O NORMA
10	2025001559	TERESA MENDONÇA VAZ DE VASCONCELLOS	10/07/2024	N	N	03/10/2025 21:59	REMANEJADO PARA O NORMA

CEIM NORMA PINHEIRO CARDOSO							
BERÇÁRIO B							
ORDEM	PROTOCOLO	CANDIDATO	NASCIMENTO	DEF.	VUL.	DATA INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
1	2025001573	BENÍCIO DE LIMA TORRES ELIAS	12/07/2024	N	N	13/10/2025 13:34	APTO A FAZER MATRÍCULA
2	2025001705	KAYLAN MARTINS SOARES	07/04/2024	N	N	02/12/2025 12:57	APTO A FAZER MATRÍCULA
3	2025001715	ARTHUR GABRIEL SANTOS	22/02/2025	N	N	03/12/2025 22:36	APTO A FAZER MATRÍCULA
4	2025001734	HELOÍSA DOS SANTOS MIRANDA	12/08/2024	N	N	15/12/2025 10:48	APTO A FAZER MATRÍCULA
REMANEJADOS DO CEIM PROFESSORA MÁRCIA LAURENTINO F. MOREIRA							
BERÇÁRIO B							
1	2025001390	JOSÉ CARLOS DE FREITAS CARVALHO	26/09/2024	N	N	18/06/2025 16:50	APTO A FAZER MATRÍCULA
2	2025001399	AURORA ROCHA TORANAGA	17/10/2024	N	N	26/06/2025 22:28	APTO A FAZER MATRÍCULA
3	2025001424	HENRY PESSOA GOMES	29/11/2024	N	N	15/07/2025 22:12	APTO A FAZER MATRÍCULA
4	2025001428	DANIEL ARTHAS MEDEIROS CANAS	07/01/2025	N	N	18/07/2025 23:29	APTO A FAZER MATRÍCULA
5	2025001434	VALENTINA NEPOMUCENO DIAS	01/04/2024	N	N	23/07/2025 15:20	APTO A FAZER MATRÍCULA
6	2025001437	HENRY VICENTE PORTUGAL BARBOSA	11/11/2024	N	N	25/07/2025 00:52	APTO A FAZER MATRÍCULA
7	2025001451	BELLA CHAGAS CALAZANS	07/10/2024	N	N	04/08/2025 16:26	APTO A FAZER MATRÍCULA
8	2025001463	KYARA VITÓRIA SOUSA CÂNDIDO	21/10/2024	N	N	12/08/2025 10:09	APTO A FAZER MATRÍCULA
9	2025001493	PIETRO MEYRELLES PORTUGAL	02/01/2025	N	N	02/09/2025 13:23	APTO A FAZER MATRÍCULA
10	2025001559	TERESA MENDONÇA VAZ DE VASCONCELLOS	10/07/2024	N	N	03/10/2025 21:59	APTO A FAZER MATRÍCULA
NÍVEL 1							
1	2025001318	MARIA FLOR VIEIRA COELHO	15/06/2023	N	N	17/04/2025 11:40	APTO A FAZER MATRÍCULA
2	2025001351	ESTHER FRANCO MEDEIROS	09/05/2023	N	N	21/05/2025 10:37	APTO A FAZER MATRÍCULA
3	2025001367	SAMUEL FERREIRA ANGELO	30/12/2023	N	N	04/06/2025 09:31	APTO A FAZER MATRÍCULA
4	2025001370	MARIA ELOYSE SILVA DOS SANTOS	05/11/2023	N	N	04/06/2025 15:40	APTO A FAZER MATRÍCULA
5	2025001381	MIGUEL AUGUSTO DA SILVA SANTOS	19/02/2024	N	N	11/06/2025 19:08	APTO A FAZER MATRÍCULA
6	2025001401	MARCOS GUILHERME CAMPOS	25/11/2023	N	N	27/06/2025 18:36	APTO A FAZER MATRÍCULA
7	2025001438	ANALU MARTINS	23/03/2024	N	N	28/07/2025 03:16	APTO A FAZER MATRÍCULA
8	2025001439	NOAH DE OLIVEIRA RIBEIRO	28/03/2024	N	N	30/07/2025 14:31	APTO A FAZER MATRÍCULA

9	2025001456	JULIA FONSECA BATISTA MARQUES	07/07/2023	N	N	11/08/2025 11:49	APTO A FAZER MATRÍCULA
10	2025001522	KALEB ASSUMPÇÃO GUERRA MARTINS	04/07/2023	N	N	16/09/2025 13:09	APTO A FAZER MATRÍCULA
11	2025001553	KAUÊ BARROS DE LOYOLA	05/02/2024	N	N	02/10/2025 09:50	APTO A FAZER MATRÍCULA
12	2025001583	RUBI EMANUELLE PEREIRA SILVA	12/10/2023	N	N	14/10/2025 19:01	APTO A FAZER MATRÍCULA
13	2025001603	NATHAN DOS SANTOS FONTELLA	07/08/2023	N	N	22/10/2025 21:40	APTO A FAZER MATRÍCULA
14	2025001613	MARIA CLARA DOS SANTOS BRAGA	18/04/2023	N	N	24/10/2025 00:01	APTO A FAZER MATRÍCULA
15	2025001688	ANTONY ESTÁCIO DE OLIVEIRA	24/08/2023	N	N	26/11/2025 14:21	APTO A FAZER MATRÍCULA
16	2025001738	PETER DE AGUIAR COSTA	22/02/2024	N	N	15/12/2025 11:50	APTO A FAZER MATRÍCULA
NÍVEL 2							
1	2025001287	YURI GABRIEL MARTINS OLIVEIRA	05/08/2022	N	N	24/03/2025 09:59	APTO A FAZER MATRÍCULA
2	2025001323	YSAC FILIPE DE MELO DOS SANTOS PIRES	23/02/2023	N	N	24/04/2025 18:46	APTO A FAZER MATRÍCULA
3	2025001345	VITÓRIA VIEIRA NOGUEIRA DIAS	06/03/2023	N	N	13/05/2025 11:48	APTO A FAZER MATRÍCULA
4	2025001393	ENZO GABRIEL INEZ TAVARES	16/03/2023	N	N	24/06/2025 17:27	APTO A FAZER MATRÍCULA
5	2025001502	THAILA BASTOS	03/05/2022	N	N	07/09/2025 14:27	APTO A FAZER MATRÍCULA
6	2025001578	HEITOR MEYRELLES PORTUGAL	07/10/2022	N	N	14/10/2025 9:01	APTO A FAZER MATRÍCULA
7	2025001627	FRANCISCO AVELINO FREIRE FEIJÃO JÚNIOR	14/06/2022	N	N	27/10/2025 10:51	APTO A FAZER MATRÍCULA
8	2025001675	JADE LIMA DE OLIVEIRA	05/05/2022	N	N	19/11/2025 14:04	CADASTRO RESERVA
9	2025001704	AYARLA EMANOELLY GONÇALVES FILADELFO	01/07/2022	N	N	02/12/2025 11:36	CADASTRO RESERVA
10	2025001714	ISAAC SANTOS SOUZEDO	26/01/2023	N	N	03/12/2025 22:30	CADASTRO RESERVA

CEIM PROFª SÁRA CAMARA DA ROCHA							
BERÇÁRIO A							
ORDEM	PROTOCOLO	CANDIDATO	NASCIMENTO	DEF.	VUL.	DATA INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
1	2025001520	PEDRO LUCAS DA SILVA NOGUEIRA	11/04/2025	N	S	16/09/2025 9:16	APTO A FAZER MATRÍCULA
2	2025001526	GAEL CAITANO BENTO DE SOUSA	23/06/2025	N	N	17/09/2025 11:23	APTO A FAZER MATRÍCULA
3	2025001561	HELENA DE SENA CAMPOS	01/04/2025	N	N	06/10/2025 13:05	APTO A FAZER MATRÍCULA
4	2025001690	HENRIQUE RODRIGUES SOBRAL	28/04/2025	N	N	27/11/2025 9:32	APTO A FAZER MATRÍCULA
5	2025001724	JOÃO PEDRO MACHADO SALLES	22/06/2025	N	N	08/12/2025 11:16	APTO A FAZER MATRÍCULA
6	2002001746	ÍISIS MARTINS PEREIRA DA SILVA	13/06/2025	N	N	16/12/2025 11:40	APTO A FAZER MATRÍCULA
7	2025001748	ANA HELENA PESSANHA DE OLIVEIRA	19/07/2025	N	N	16/12/2025 15:12	APTO A FAZER MATRÍCULA
BERÇÁRIO B							
1	2025001430	LAURA DOS SANTOS SILVA	15/01/2025	N	N	21/07/2025 14:58	APTO A FAZER MATRÍCULA
2	2025001433	LUNA MACHADO DOS SANTOS	20/09/2024	N	N	22/07/2025 20:35	APTO A FAZER MATRÍCULA
3	2025001446	ELISA ROSA PAZ	07/10/2024	N	N	01/08/2025 18:46	APTO A FAZER MATRÍCULA
4	2025001448	LUCIANO DA CONCEIÇÃO LAURENTINO	03/02/2025	N	N	04/08/2025 16:32	APTO A FAZER MATRÍCULA
5	2025001453	BENTO DE ALMEIDA VAZ	19/08/2024	N	N	07/08/2025 16:42	APTO A FAZER MATRÍCULA
6	2025001454	MARIA HELOÍSA AREIAS DA SILVA	10/04/2024	N	N	07/08/2025 17:22	APTO A FAZER MATRÍCULA
7	2025001476	MAVIE DE CASTRO VIEIRA	01/04/2024	N	N	19/08/2025 23:18	APTO A FAZER MATRÍCULA
8	2025001480	ENZO VIANA TEXEIRA	04/10/2024	N	N	28/08/2025 13:16	APTO A FAZER MATRÍCULA
9	2025001492	MARIA ALICE DO NASCIMENTO GOMES	23/06/2024	N	N	02/09/2025 12:05	APTO A FAZER MATRÍCULA
10	2025001501	HELOISE HELENA SOARES DOS SANTOS	24/05/2024	N	N	06/09/2025 15:36	APTO A FAZER MATRÍCULA
11	2025001504	MATTEO OLIVEIRA PEREIRA	19/12/2024	N	N	09/09/2025 14:00	APTO A FAZER MATRÍCULA
12	2025001512	MELINDA RODRIGUES DO NASCIMENTO	18/04/2024	N	N	11/09/2025 10:10	APTO A FAZER MATRÍCULA
13	2025001519	HELENA SILVEIRA AYRES	17/03/2025	N	N	15/09/2025 11:59	APTO A FAZER MATRÍCULA
14	2025001527	CLOE EMANUELLY BASTOS ARAUJO	27/10/2024	N	N	17/09/2025 11:30	APTO A FAZER MATRÍCULA
15	2025001532	BRENDA LOUISE DOS SANTOS RAMOS	10/12/2024	N	N	19/09/2025 11:01	APTO A FAZER MATRÍCULA
16	2025001558	HELENA FENA DE CARVALHO	03/06/2024	N	N	03/10/2025 19:41	APTO A FAZER MATRÍCULA
17	2025001574	ESTELLA VICTORIA CELESTINO DA SILVA	18/02/2025	N	N	13/10/2025 16:03	APTO A FAZER MATRÍCULA

18	2025001596	MAVIE CANDIDO DE OLIVEIRA	12/12/2024	N	N	21/10/2025 16:41	APTO A FAZER MATRÍCULA
19	2025001612	CATARINA DA FRAGA DE FARIA SEDANO PIMENTA	19/07/2024	N	N	23/10/2025 23:21	APTO A FAZER MATRÍCULA
20	2025001631	JOÃO VASCONCELOS CLAUDINO	18/03/2025	N	N	28/10/2025 8:20	APTO A FAZER MATRÍCULA
21	2025001644	MICAELLY VITORIA MACHADO SANTIAGO	01/03/2025	N	N	03/11/2025 16:42	REMANEJADO PARA DAVI
22	2025001653	NOAH DA SILVA RODRIGUES CONÇULE	02/10/2024	N	N	07/11/2025 10:53	REMANEJADO PARA DAVI
23	2025001661	MATTEO ALMEIDA DE OLIVEIRA	11/01/2025	N	N	13/11/2025 8:26	REMANEJADO PARA DAVI
24	2025001701	SERENA MARQUES DE SOUZA	09/04/2024	N	N	01/12/2025 21:22	REMANEJADO PARA DAVI
25	2025001731	MANOELA COSTA MOTA DE SOUZA	09/02/2025	N	N	15/12/2025 10:24	REMANEJADO PARA DAVI
26	2025001733	MATTEO MONTEIRO CANTANHEDE	22/05/2024	N	N	15/12/2025 10:33	REMANEJADO PARA DAVI
NÍVEL 1							
1	2025001327	TOM ANDERSON SILVA OLIVEIRA BIANO	17/11/2023	N	N	26/04/2025 12:46	APTO A FAZER MATRÍCULA
2	2025001349	RAONI FERNANDES MARQUES	11/03/2024	N	N	19/05/2025 12:23	APTO A FAZER MATRÍCULA
3	2025001361	ANTHONY RAVY DA SILVA PAULINO	24/12/2023	N	N	28/05/2025 20:08	APTO A FAZER MATRÍCULA
4	2025001368	HELOÍSA MARTINS COELHO	18/08/2023	N	N	04/06/2025 13:50	APTO A FAZER MATRÍCULA
5	2025001383	BRYAN DE OLIVEIRA GOMES	30/11/2023	N	N	15/06/2025 14:44	APTO A FAZER MATRÍCULA
6	2025001392	ANTHONY GAEL NOSTÓRIO DE OLIVEIRA	05/01/2024	N	N	24/06/2025 01:11	APTO A FAZER MATRÍCULA
7	2025001403	GUSTAVO DA SILVA MOISÉS	09/11/2023	N	N	27/06/2025 19:40	APTO A FAZER MATRÍCULA
8	2025001406	IZABELLA VITÓRIA MENDES DA SILVA DOS SANTOS	07/08/2023	N	N	01/07/2025 16:59	REMANEJADO PARA O CYBELE
9	2025001432	HEITOR FERNANDO MACIEL NUNES	30/03/2024	N	N	22/07/2025 17:53	REMANEJADO PARA O CYBELE
10	2025001494	ANI MARIELLY DA SILVA	23/10/2023	N	N	02/09/2025 13:35	REMANEJADO PARA O CYBELE
11	2025001509	LAURA RIBEIRO ALVES	14/10/2023	N	N	10/09/2025 17:04	REMANEJADO PARA O CYBELE
12	2025001562	DAVI SILVA ALVES	12/05/2023	N	N	06/10/2025 14:01	REMANEJADO PARA O CYBELE
13	2025001626	BELLA MACHADO DE CARVALHO	08/05/2023	N	N	27/10/2025 8:46	CADASTRO RESERVA
14	2025001643	GABRIEL MAIA LINO DA SILVA	30/05/2023	N	N	03/11/2025 15:08	CADASTRO RESERVA
15	2025001719	GUILHERME BARBOSA RAMOS	02/04/2023	N	N	04/12/2025 13:20	CADASTRO RESERVA
16	2025001743	MARIA FLOR DE OLIVEIRA MORENO	04/03/2024	N	N	15/12/2025 23:39	CADASTRO RESERVA
NÍVEL 2							
1	2025001175	DAVI SEMEÃO DA SILVA CASTRO	23/04/2022	N	N	24/01/2025 11:13	APTO A FAZER MATRÍCULA

2	2025001326	JOAQUIM ANTUNES SACRAMENTO SILVA	10/11/2022	N	N	25/04/2025 15:58	APTO A FAZER MATRÍCULA
3	2025001334	ISAUQUE DA ROCHA PENAFORTE	05/02/2023	N	N	06/05/2025 15:03	APTO A FAZER MATRÍCULA
4	2025001455	JOÃO GUILHERME ANDRADE PIMENTEL	13/11/2022	N	N	07/08/2025 18:05	APTO A FAZER MATRÍCULA
5	2025001468	RYAN RIBEIRO SOARES	15/03/2023	N	N	13/08/2025 10:48	APTO A FAZER MATRÍCULA
6	2025001725	ISAAC RIBEIRO BASÍLIO DA SILVA	23/04/2022	N	N	08/12/2025 13:34	APTO A FAZER MATRÍCULA

CEIM PROFESSORA CYBELE RÉA JANNUZZI RUZZI							
NÍVEL 1							
ORDEM	PROTOCOLO	CANDIDATO	NASCIMENTO	DEF.	VUL.	DATA INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
1	2025001712	LARA DO NASCIMENTO DE SOUSA FERREIRA	26/10/2023	N	N	03/12/2025 8:56	APTO A FAZER MATRÍCULA
REMANEJADOS DO CEIM DAVI DE OLIVEIRA BROJO							
NÍVEL 1							
ORDEM	PROTOCOLO	CANDIDATO	NASCIMENTO	DEF.	VUL.	DATA INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
1	2025001496	JOÃO BENÍCIO BARBOZA SOARES	28/12/2023	N	N	02/09/2025 21:42	APTO A FAZER MATRÍCULA
2	2025001518	PEDRO OLIVER FERREIRA	22/07/2023	N	N	15/09/2025 13:19	APTO A FAZER MATRÍCULA
3	2025001549	RAONI FERNANDES MARQUES	11/03/2024	N	N	01/10/2025 20:05	APTO A FAZER MATRÍCULA
REMANEJADOS DO CEIM PROFª SÁRA CAMARA DA ROCHA							
NÍVEL 1							
1	2025001406	IZABELLA VITÓRIA MENDES DA SILVA DOS SANTOS	07/08/2023	N	N	01/07/2025 16:59	APTO A FAZER MATRÍCULA
2	2025001432	HEITOR FERNANDO MACIEL NUNES	30/03/2024	N	N	22/07/2025 17:53	APTO A FAZER MATRÍCULA
3	2025001494	ANI MARIELLY DA SILVA	23/10/2023	N	N	02/09/2025 13:35	APTO A FAZER MATRÍCULA
4	2025001509	LAURA RIBEIRO ALVES	14/10/2023	N	N	10/09/2025 17:04	APTO A FAZER MATRÍCULA
5	2025001562	DAVI SILVA ALVES	12/05/2023	N	N	06/10/2025 14:01	APTO A FAZER MATRÍCULA
CEIM PROFESSORA CYBELE RÉA JANNUZZI RUZZI							
NÍVEL 2							
1	2025001568	ISAAC LIMA VALENTE	30/11/2022	N	N	10/10/2025 9:20	APTO A FAZER MATRÍCULA
REMANEJADOS DO CEIM PROFª SÁRA CAMARA DA ROCHA							
NÍVEL 2							
1	2025001201	MATHIAS POLLYLA DE OLIVEIRA NEVES	18/01/2023	N	N	02/02/2025 20:35	APTO A FAZER MATRÍCULA
2	2025001372	IZADORA FERRAZZANI JUVENAL DOS ANJOS	30/01/2023	N	N	06/06/2025 20:04	APTO A FAZER MATRÍCULA
3	2025001507	ISRAEL NEVES SIBELIUS	23/06/2022	N	N	10/09/2025 11:20	APTO A FAZER MATRÍCULA
4	2025001531	HEITOR FERNANDES DA ROCHA	10/01/2023	N	N	19/09/2025 10:55	APTO A FAZER MATRÍCULA
5	2025001571	SOPHIA ALMEIDA DE ARAÚJO	17/03/2023	N	N	13/10/2025 12:36	APTO A FAZER MATRÍCULA
6	2025001749	MARIA ESTHER BARBOSA DAS CHAGAS DA COSTA	17/10/2022	N	N	16/12/2025 16:07	APTO A FAZER MATRÍCULA

CEIM SANTA JUSTINA							
NÍVEL 1							
ORDEM	PROTOCOLO	CANDIDATO	NASCIMENTO	DEF.	VUL.	DATA INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
1	2025001708	PEDRO CHAGAS DA CONCEIÇÃO	05/02/2024	N	N	02/12/2025 16:50	APTO A FAZER MATRÍCULA
2	2025001747	AYLA CORREIA DOS SANTOS	20/11/2023	N	N	16/12/2025 13:00	APTO A FAZER MATRÍCULA
3	2025001755	KEVEN LUCAS MENEZES DA SILVA	04/04/2023	N	N	18/12/2025 13:27	APTO A FAZER MATRÍCULA
NÍVEL 2							
1	2025001201	MATHIAS POLLYLA DE OLIVEIRA NEVES	18/01/2023	N	N	02/02/2025 20:35	REMANEJADO PARA CYBELE
2	2025001372	IZADORA FERRAZZANI JUVENAL DOS ANJOS	30/01/2023	N	N	06/06/2025 20:04	REMANEJADO PARA CYBELE
3	2025001507	ISRAEL NEVES SIBELIUS	23/06/2022	N	N	10/09/2025 11:20	REMANEJADO PARA CYBELE
4	2025001531	HEITOR FERNANDES DA ROCHA	10/01/2023	N	N	19/09/2025 10:55	REMANEJADO PARA CYBELE
5	2025001571	SOPHIA ALMEIDA DE ARAÚJO	17/03/2023	N	N	13/10/2025 12:36	REMANEJADO PARA CYBELE
6	2025001749	MARIA ESTHER BARBOSA DAS CHAGAS DA COSTA.	17/10/2022	N	N	16/12/2025 16:07	REMANEJADO PARA CYBELE

CEIM DAVI DE OLIVEIRA BROJO							
BERÇÁRIO B							
ORDEM	PROTOCOLO	CANDIDATO	NASCIMENTO	DEF.	VUL.	DATA INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
1	2025001486	ARTHUR OLIVEIRA PINTO DA FONSECA	18/10/2025	N	N	01/09/2025 11:26	APTO A FAZER MATRÍCULA
2	2025001584	MAITÊ FERREIRA PEIXOTO	26/03/2025	N	N	14/10/2025 19:28	APTO A FAZER MATRÍCULA
3	2025001586	ELOA SOARES DA SILVA	19/11/2024	N	N	16/10/2025 13:46	APTO A FAZER MATRÍCULA
4	2025001598	ALLYCIA DOS SANTOS PEREIRA	14/08/2024	N	N	22/10/2025 9:07	APTO A FAZER MATRÍCULA
5	2025001604	VALENTINA FERNANDES DA SILVA	19/03/2025	N	N	23/10/2025 10:08	APTO A FAZER MATRÍCULA
6	2025001629	ARTEMISIA GONÇALVES BERALDO	11/01/2025	N	N	27/10/2025 19:48	APTO A FAZER MATRÍCULA
7	2025001677	BRENO ENOQUE FREIRE DE MELLO OLIVEIRA	17/06/2024	N	N	20/11/2025 00:24	APTO A FAZER MATRÍCULA
8	2025001687	KETLYN ASSUNÇÃO DE SOUZA	08/06/2024	N	N	26/11/2025 13:26	APTO A FAZER MATRÍCULA
9	2025001717	ARYELLA CHAGAS ALVES DOS SANTOS	15/02/2025	N	N	04/12/2025 9:02	APTO A FAZER MATRÍCULA
10	2025001723	BETINA COSTA DE LIMA RAMOS	19/07/2024	N	N	05/12/2025 19:16	APTO A FAZER MATRÍCULA
11	2025001730	JOÃO GABRIEL FIGUEIREDO FRADIQUE	10/09/2024	N	N	15/12/2025 10:18	APTO A FAZER MATRÍCULA
REMANEJADOS DO CEIM PROFª SÁRA CAMARA DA ROCHA							
BERÇÁRIO B							
1	2025001644	MICAELLY VITORIA MACHADO SANTIAGO	01/03/2025	N	N	03/11/2025 16:42	APTO A FAZER MATRÍCULA
2	2025001653	NOAH DA SILVA RODRIGUES CONÇULE	02/10/2024	N	N	07/11/2025 10:53	APTO A FAZER MATRÍCULA
3	2025001661	MATTEO ALMEIDA DE OLIVEIRA	11/01/2025	N	N	13/11/2025 8:26	APTO A FAZER MATRÍCULA
4	2025001701	SERENA MARQUES DE SOUZA	09/04/2024	N	N	01/12/2025 21:22	APTO A FAZER MATRÍCULA
5	2025001731	MANOELA COSTA MOTA DE SOUZA	09/02/2025	N	N	15/12/2025 10:24	APTO A FAZER MATRÍCULA
6	2025001733	MATTEO MONTEIRO CANTANHEDE	22/05/2024	N	N	15/12/2025 10:33	APTO A FAZER MATRÍCULA
REMANEJADOS PARA O CEIM PROFª CYBELE RÉA JANNUZZI RUZZI							
NÍVEL 1							
1	2025001496	JOÃO BENÍCIO BARBOZA SOARES	28/12/2023	N	N	02/09/2025 21:42	REMANEJADO PARA O CYBELE
2	2025001518	PEDRO OLIVER FERREIRA	22/07/2023	N	N	15/09/2025 13:19	REMANEJADO PARA O CYBELE
3	2025001549	RAONI FERNANDES MARQUES	11/03/2024	N	N	01/10/2025 20:05	REMANEJADO PARA O CYBELE

CEIM PROFª LAURA JACOBINA LACOMBE							
BERÇÁRIO B							
ORDEM	PROTOCOLO	CANDIDATO	NASCIMENTO	DEF.	VUL.	DATA INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
1	2025001570	PIETRO MATTOS CASTELA	30/11/2024	N	N	13/10/2025 11:37	APTO A FAZER MATRÍCULA
2	2025001572	MELINA BERNARDO FERREIRA	13/08/2024	N	N	13/10/2025 12:50	APTO A FAZER MATRÍCULA
3	2025001599	HENRY CIPRIANO ALMEIDA SAMUEL	05/08/2024	N	N	22/10/2025 9:45	APTO A FAZER MATRÍCULA
4	2025001638	RAVI LUCAS DIAS DOS SANTOS PEREIRA	13/05/2024	N	N	30/10/2025 10:25	APTO A FAZER MATRÍCULA
NÍVEL 1							
1	2025001499	MARIA HELENA DA APRESENTAÇÃO COSTA	01/11/2023	N	N	04/09/2025 14:15	APTO A FAZER MATRÍCULA
2	2025001597	DEREK DA FONSECA CIPRIANO	09/08/2023	N	N	22/10/2025 9:02	APTO A FAZER MATRÍCULA
3	2025001600	THIFANY RAMOS DE ARAÚJO	17/07/2023	N	N	22/10/2025 11:59	APTO A FAZER MATRÍCULA
4	2025001601	BRYAN RAMOS DO SANTOS GATTO	05/06/2023	N	N	22/10/2025 12:12	APTO A FAZER MATRÍCULA
NÍVEL 2							
1	2025001321	KRYCIA BRAGA DO PRADO	03/07/2022	N	N	24/04/2025 15:40	APTO A FAZER MATRÍCULA
2	2025001637	PIETRO DIAS DOS SANTOS PEREIRA	14/01/2023	N	N	30/10/2025 10:21	APTO A FAZER MATRÍCULA
3	2025001727	PAULO HENRIQUE TAVARES DA SILVA GOMES	26/01/2023	N	N	08/12/2025 22:04	APTO A FAZER MATRÍCULA

CEIM DENISE MENDES DE SOUZA MENDES							
BERÇÁRIO A							
ORDEM	PROTOCOLO	CANDIDATO	NASCIMENTO	DEF.	VUL.	DATA INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
1	2025001479	TAYRONE SANTOS BALBINO	30/04/2025	N	N	25/08/2025 10:26	APTO A FAZER MATRÍCULA
2	2025001514	ÍCARO RAMALHO MENDES	24/06/2025	N	N	11/09/2025 19:56	APTO A FAZER MATRÍCULA
3	2025001547	MOHAMED MARQUES DA SILVA MILTON	12/04/2025	N	N	30/09/2025 09:49	APTO A FAZER MATRÍCULA
4	2025001672	AURORA VITÓRIA GOMES PEREIRA	11/04/2025	N	N	18/11/2025 20:08	APTO A FAZER MATRÍCULA
BERÇÁRIO B							
1	2025001429	RAVI LUCCA GONCALVES	23/12/2024	N	N	19/07/2025 18:08	APTO A FAZER MATRÍCULA
2	2025001472	GUILHERME DA CONCEIÇÃO	12/05/2024	N	N	14/08/2025 10:18	APTO A FAZER MATRÍCULA
3	2025001478	LAURA ANDRADE NASCIMENTO	19/11/2024	N	N	21/08/2025 13:40	APTO A FAZER MATRÍCULA
4	2025001483	AYLA FOLY ALVES	05/10/2024	N	N	29/08/2025 19:14	APTO A FAZER MATRÍCULA
5	2025001487	HADASSA NEIVA	01/03/2025	N	N	01/09/2025 11:33	APTO A FAZER MATRÍCULA
6	2025001488	BENJAMIN MENDES DOMINGOS	05/12/2024	N	N	01/09/2025 14:45	APTO A FAZER MATRÍCULA
7	2025001490	ANTHONY MIKAELL DA SILVA FERMINIO	16/03/2025	N	N	01/09/2025 17:37	APTO A FAZER MATRÍCULA
8	2025001517	CALEB DA COSTA MORAIS	02/10/2024	N	N	14/09/2025 06:39	APTO A FAZER MATRÍCULA
9	2025001524	LAIS VITÓRIA TEIXEIRA SOUZA DE OLIVEIRA	22/03/2025	N	N	17/09/2025 10:26	APTO A FAZER MATRÍCULA
10	2025001529	HADASSAH DA SILVA SANCHES	31/05/2024	N	N	18/09/2025 10:29	APTO A FAZER MATRÍCULA
11	2025001545	MIKAELLA MARIA OLIVEIRA PIMENTA	22/03/2025	N	N	25/09/2025 19:58	APTO A FAZER MATRÍCULA
12	2025001565	MARIA ALICE REZENDE ARCANJO	15/04/2024	N	N	07/10/2025 11:08	APTO A FAZER MATRÍCULA
13	2025001566	LEVI AZAF LOPES CORRÊA	02/05/2024	N	N	07/10/2025 15:57	APTO A FAZER MATRÍCULA
14	2025001567	MARIA CECILIA MENDES CASTILHO	26/08/2024	N	N	08/10/2025 21:01	APTO A FAZER MATRÍCULA
15	2025001576	LUNA FELIPPE DA SILVA	30/05/2024	N	N	13/10/2025 17:31	APTO A FAZER MATRÍCULA
16	2025001577	BENJAMYN VASCONCELOS DA SILVA	25/08/2024	N	N	14/10/2025 8:58	APTO A FAZER MATRÍCULA
17	2025001580	ÍSIS DOS SANTOS SOARES	10/06/2024	N	N	14/10/2025 12:54	APTO A FAZER MATRÍCULA
18	2025001590	RAVI SILVA DE OLIVEIRA	26/09/2024	N	N	17/10/2025 00:30	APTO A FAZER MATRÍCULA
19	2025001591	GAEL DOS SANTOS BRAZ	07/05/2024	N	N	17/10/2025 13:55	APTO A FAZER MATRÍCULA
20	2025001614	LAURA COELHO PIMENTEL	21/01/2025	N	N	24/10/2025 9:33	APTO A FAZER MATRÍCULA

21	2025001663	JÓSHUA DIONYSIO DE CAMPOS	14/03/2025	N	N	14/11/2025 11:37	APTO A FAZER MATRÍCULA
22	2025001670	AYLA DE SOUZA BARREIROS LEONARDO	24/01/2025	N	N	17/11/2025 12:42	APTO A FAZER MATRÍCULA
23	2025001674	EMANUEL DA SILVA FERREIRA	19/08/2024	N	N	19/11/2025 11:14	APTO A FAZER MATRÍCULA
24	2025001694	KAUÉ LOHAN	17/09/2024	N	N	28/11/2025 16:32	APTO A FAZER MATRÍCULA
25	2025001709	LIVIA CAVALCANTE DA CUNHA	29/01/2025	N	N	02/12/2025 20:10	APTO A FAZER MATRÍCULA
26	2025001718	LUNA MORENO MELO	07/07/2024	N	N	04/12/2025 9:20	APTO A FAZER MATRÍCULA
NÍVEL 1							
1	2025001091	EMANUELLA DA SILVA DE PAULA ROSA	30/03/2024	N	N	03/01/2025 11:11	APTO A FAZER MATRÍCULA
2	2025001122	BENÍCIO NASCIMENTO DA SILVA	08/03/2024	N	N	13/01/2025 13:39	APTO A FAZER MATRÍCULA
3	2025001146	MIRELLA CEIA NASCIMENTO	03/09/2023	N	N	17/01/2025 13:38	APTO A FAZER MATRÍCULA
4	2025001180	PÉROLA DA SILVA DE MELO SANTIAGO	28/09/2023	N	N	27/01/2025 08:09	APTO A FAZER MATRÍCULA
5	2025001193	GAEL CEIA LANES GUIMARÃES	13/01/2024	N	N	29/01/2025 11:43	APTO A FAZER MATRÍCULA
6	2025001216	ANTHONY FERNANDO DE SOUZA	23/07/2023	N	N	10/02/2025 10:21	APTO A FAZER MATRÍCULA
7	2025001241	NOAH DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	19/10/2023	N	N	27/02/2025 09:01	APTO A FAZER MATRÍCULA
8	2025001291	ELOA ROSA PAGUN	03/04/2023	N	N	25/03/2025 11:39	APTO A FAZER MATRÍCULA
9	2025001322	LUAN DA SILVA MOREIRA	20/04/2023	N	N	24/04/2025 18:39	APTO A FAZER MATRÍCULA
10	2025001400	NOAH DA SILVA SANTOS	18/10/2023	N	N	27/06/2025 17:45	APTO A FAZER MATRÍCULA
11	2025001489	AYLA LUA DA SILVA	21/08/2023	N	N	01/09/2025 17:23	APTO A FAZER MATRÍCULA
12	2025001528	BRYAN LUCCA GOMES DE BRITO	01/04/2023	N	N	17/09/2025 16:11	APTO A FAZER MATRÍCULA
13	2025001537	MARIA SOPHIA GUIMARÃES DOS SANTOS	02/06/2023	N	N	23/09/2025 08:53	APTO A FAZER MATRÍCULA
14	2025001550	LEVI BORGES DE MELO	20/11/2023	N	N	01/10/2025 20:34	APTO A FAZER MATRÍCULA
15	2025001575	CINTIA AFONSO	06/06/2023	N	N	13/10/2025 16:12	APTO A FAZER MATRÍCULA
16	2025001651	ULIC RAMOS DOS SANTOS	25/09/2023	N	N	06/11/2025 13:05	APTO A FAZER MATRÍCULA
17	2025001664	BELLA LEITE BRAGA	04/10/2023	N	N	14/11/2025 16:36	APTO A FAZER MATRÍCULA
18	2025001689	BRYAN RODRIGUES DA SILVA	27/02/2024	N	N	27/11/2025 9:27	APTO A FAZER MATRÍCULA
19	2025001692	JOAO MIGUEL COQUITO DA ROSA	14/02/2024	N	N	28/11/2025 10:49	APTO A FAZER MATRÍCULA
20	2025001716	DOMINYQUE LATTO SOUZA AGUIAR	09/11/2023	N	N	04/12/2025 1:04	APTO A FAZER MATRÍCULA
21	2025001720	ELISA DA SILVA FRANCO	26/09/2023	N	N	04/12/2025 16:22	APTO A FAZER MATRÍCULA

22	2025001726	HANNA DA PAIXÃO ROSA	04/09/2023	N	N	08/12/2025 15:00	APTO A FAZER MATRÍCULA
NÍVEL 2							
1	2025001440	HILLARY VITÓRIA DO AMPARO PEREIRA	07/02/2023	N	S	30/07/2025 20:24	APTO A FAZER MATRÍCULA
2	2025001673	STELLA NASCIMENTO CORRÊA	29/08/2022	N	N	18/11/2025 21:21	CADASTRO RESERVA
3	2025001676	MANUELA CHRYSTINA DE SALES RODRIGUES	08/06/2022	N	N	19/11/2025 17:27	CADASTRO RESERVA
4	2025001681	LORENZO XAVIER DE OLIVEIRA	24/11/2022	N	N	24/11/2025 12:36	CADASTRO RESERVA
5	2025001684	HENRY MIGUEL BAPTISTA SANTOS WERGLES	31/01/2023	N	N	25/11/2025 11:53	CADASTRO RESERVA
6	2025001698	MILLENA DINIZ DELOCA FIRMO	20/12/2022	N	N	01/12/2025 18:02	CADASTRO RESERVA



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação de Mangaratiba
Sistema Municipal de Ensino
Conselho Municipal de Educação de Mangaratiba

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação		UF: RJ
ASSUNTO: APROVAÇÃO DA MINUTA QUE FIXA DIRETRIZES PARA IMPLANTAÇÃO DAS MATRIZES CURRICULARES PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS		
RELATOR: Juliana Suliano		
PARECER Nº: 08/2025	COLEGIADO: CP	APROVADO 18/12/2025
		EM:

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria Municipal de Educação encaminhou ao Conselho Municipal de Educação através do Ofício nº 204/2025/SME, a Portaria SME que fixa diretrizes para implantação das Matrizes Curriculares da Educação Básica nas unidades escolares da rede pública municipal.

A proposta foi apresentada aos membros do Conselho em sessão realizada no dia 17 de dezembro de 2025, ocasião em que foram detalhados os fundamentos legais, pedagógicos e organizacionais da matriz curricular.

O documento contempla a Educação Infantil, o Ensino Fundamental (anos iniciais e finais), a Classe de Alfabetização do Ensino Regular Noturno, a Educação de Jovens, Adultos e Idosos, e a Educação Especial, além de normatizar a Educação em Tempo Integral e a inclusão da Educação Digital de forma transversal.

2. Análise

Após análise e apresentação, de acordo com as avaliações realizadas pelo Conselho Municipal de Educação, conclui-se que a matriz curricular apresentada pela Secretaria Municipal de Educação está adequada à BNCC, às Diretrizes Curriculares Nacionais e à legislação em vigor, garantindo a carga horária anual mínima de 800 horas em 200 dias letivos.

O documento evidencia a interdisciplinaridade, a articulação de projetos pedagógicos e considera conteúdos obrigatórios. Ademais, a proposta valoriza a diversidade cultural e social, assegura o atendimento inclusivo por meio da Educação Especial e do AEE, prevendo a ampliação da jornada escolar em tempo integral com parte diversificada composta de artes, cidadania, sustentabilidade, tecnologia e protagonismo juvenil, buscando promover a formação integrada para os alunos da rede municipal.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação de Mangaratiba
Sistema Municipal de Ensino
Conselho Municipal de Educação de Mangaratiba

PORTARIA SME Nº , DE xx DE xxxx DE 202x.

**FIXA DIRETRIZES PARA IMPLANTAÇÃO DAS
MATRIZES CURRICULARES PARA A EDUCAÇÃO
BÁSICA NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE
PÚBLICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO** no uso de suas
atribuições legais, e

Considerando a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e atribui, em seu Art. 26, competência aos sistemas de ensino para estabelecer sua Matriz Curricular adequada às características regionais e locais, desde que preservada a Base Nacional Comum;

Considerando que a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, no § 4º, Art. 2º, garante o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária dos profissionais do magistério para o desempenho das atividades de interação com os educandos;

Considerando que o art. 9º do Decreto nº 3.773, de 25 de abril de 2017, que atribui ao Secretário Municipal de Educação estabelecer normas complementares no Sistema Municipal de Ensino;

Considerando a Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular;

RESOLVE:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º As Matrizes Curriculares da Educação Básica, estabelecidas no Anexo Único integrante desta Portaria, deverão orientar a organização do currículo das unidades escolares da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino.

§1º As Matrizes curriculares de que trata o *caput* serão implantadas na Educação Infantil, no Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais, na Classe de Alfabetização do Ensino Regular Noturno e na Educação de Jovens, Adultos e Idosos Anos Iniciais e Finais, a partir do ano letivo de 2026.

§2º A Matriz do denominado Centro de Educação de Jovens e Adultos de Municipal – CEJAM – Professora Andrea Felix de Oliveira Dias, está normatizada em Portaria própria.

Art. 2º A Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino compete o atendimento da Educação Básica nos seguintes níveis e modalidades:

I- Educação Infantil;

II- Ensino Fundamental;

III- Classe de Alfabetização do Ensino Regular Noturno;

IV- Educação de Jovens, Adultos e Idosos;

V- Educação Especial;

VI- Centro de Educação de Jovens e Adultos Municipal – CEJAM – Professora Andrea Felix de Oliveira Dias.

Parágrafo único. O atendimento do Centro de Educação de Jovens e Adultos Municipal – CEJAM está normatizado em Portaria própria.

Art. 3º A Matriz Curricular deverá ser organizada, preferencialmente, no quadro de horário da escola, agrupando-se, sempre que possível, 2 (dois) a 2 (dois) os tempos das áreas do conhecimento, agrupando, no máximo 3, (três) tempos.

Parágrafo único. A junção de 4 (quatro) tempos consecutivos da mesma disciplina **não será permitida.**

**CAPÍTULO II
DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

Art. 4º O atendimento de Educação Infantil será oferecido em Centro de Educação Infantil Municipal (CEIM) e Unidades Escolares (UE).

Art. 5º A Educação Infantil tem como público-alvo:

I- Na modalidade Creche:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação de Mangaratiba
Sistema Municipal de Ensino
Conselho Municipal de Educação de Mangaratiba

a) Berçário - 6 (seis) meses e 29 (vinte e nove) dias; meses a 11 (onze)

b) Infantil 1- 1 (um) ano, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias até 31 (trinta e um) de março do ano que ocorrer a matrícula;

c) Infantil 2 - 2 (dois) anos completos ou a completar até 31 (trinta e um) de março do ano que ocorrer a matrícula;

d) Infantil 3 - 3 (três) anos completos ou a completar até 31 (trinta e um) de março do ano que ocorrer a matrícula;

II- Na modalidade Pré-Escola:

a) Infantil 4 - 4 (quatro) anos completos ou a completar até 31 (trinta e um) de março do ano que ocorrer a matrícula;

b) Infantil 5 - 5 (cinco) anos completos ou a completar até 31 (trinta e um) de março do ano que ocorrer a matrícula;

Parágrafo único - É obrigatória a matrícula na Educação Infantil de crianças com 4 (quatro) anos completos quando ocorrer a matrícula, nos termos da Lei e das normas nacionais vigentes.

Art. 6º A jornada escolar nos Centros de Educação Infantil Municipal e Unidades Escolares obedecerão à seguinte carga horária diária:

I - Centro de Educação Infantil Municipal:

a) Horário parcial - 4 (quatro) horas efetivo trabalho escolar, acrescido de 20 (vinte) minutos para refeição;

b) Horário integral - 8 (oito) horas de efetivo trabalho escolar, incluindo descanso, higiene, recreações e refeições.

II - Unidades Escolares de Educação Infantil:

a) Horário parcial - 4 (quatro) horas efetivo trabalho escolar, acrescido de 20 (vinte) minutos para refeição;

b) Horário integral - 8 (oito) horas de efetivo trabalho escolar, incluindo descanso, higiene, recreações e refeições.

§1º A carga horária anual será definida de acordo com a Matriz Curricular presente no Anexo.

§2º O CEIM Professora Kênia Conceição de Lima e CEIM Nilton Xavier funcionarão com a etapa pré-escola, Infantil 4 e Infantil 5, horário parcial.

§3º O CEIM Professora Sára Camara da Rocha funcionará com a etapa creche Berçário, Infantil 1, Infantil 2 e Infantil 3 com em tempo integral e com a etapa de pré-escola, Infantil 4 e Infantil 5, em horário parcial.

Art. 7º Excepcionalmente, o CEIM Professora Kênia Conceição de Lima, CEIM Nilton Xavier e o CEIM Professora Sára Camara da Rocha, na etapa pré-escola horário parcial, obedecerão às normas para ingresso e permanência constantes na Portaria de Matrícula publicadas anualmente.

Parágrafo único A matrícula no Centro de Educação Infantil Municipal Professora Kênia Conceição de Lima e Centro de Educação Infantil Municipal Nilton Xavier, e as turmas de Infantil 4 e Infantil 5, do CEIM Sára Camara da Rocha, **não será** regida pelo edital que estabelece os procedimentos de cadastro e as diretrizes quanto à distribuição das vagas disponíveis, atendimento, matrícula e transferência de estudantes na Educação Infantil para os Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Mangaratiba.

Art. 8º Será oferecido 1 (um) tempo de 50 (cinquenta) minutos semanais de Educação Física, exercidas exclusivamente por professores de Educação Física licenciados em nível superior, para turmas de Berçário, Infantil 1, Infantil 2, Infantil 3, Infantil 4 e Infantil 5.

Art. 9º Serão ofertados projetos definidos pelo Projeto Político-Pedagógico da Unidade Escolar de forma integral e transdisciplinar.

CAPÍTULO III DO ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 10 O atendimento de Ensino Fundamental será oferecido em Unidades Escolares.

Art. 11 O Ensino Fundamental é subdividido em:

I - Anos Iniciais:

a) Do 1º ano de escolaridade ao 5º ano de escolaridade.

II - Anos Finais:

a) Do 6º ano de escolaridade ao 9º ano de escolaridade.

III - Ensino Regular Noturno:

a) Classe de Alfabetização do Ensino Regular Noturno.

§1º É obrigatória a matrícula no Ensino Fundamental de crianças com 6 (seis) anos completos ou a completar até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula, nos termos da Lei e das normas nacionais vigentes.

§2º As crianças que completarem 6 (seis) anos após essa data deverão ser matriculadas na Educação Infantil, na etapa da pré-escola.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação de Mangaratiba
Sistema Municipal de Ensino
Conselho Municipal de Educação de Mangaratiba

§3º Na Classe de Alfabetização do Ensino Regular Noturno o ingresso dar-se-á aos 15 (quinze) anos completos quando ocorrer à matrícula.

§4º Os estudantes de 15 a 17 anos somente poderão ser matriculados na Classe de Alfabetização do Ensino Regular Noturno mediante autorização dos responsáveis legais.

Art. 12 A jornada escolar nas Unidades Escolares obedecerá à seguinte carga horária diária:

I – Unidades Escolares de Ensino Fundamental Anos Iniciais:

- a) Horário parcial – 4 (quatro) horas efetivo trabalho escolar, acrescido de 20 (vinte) minutos para refeição;
- b) Horário integral – 8 (oito) horas de efetivo trabalho escolar, incluindo descanso, higiene, recreações e refeições.

II – Unidades Escolares de Ensino Fundamental Anos Finais:

- a) Horário parcial – 5 (cinco) tempos de 50 (cinquenta) minutos, totalizando 4 (quatro) horas e 10 (dez) minutos de efetivo trabalho escolar, acrescido de 20 minutos para refeição;
- b) Horário integral – 8 (oito) horas de efetivo trabalho escolar, incluindo descanso, higiene, recreações e refeições.

III – Unidades Escolares de Classe de Alfabetização do Ensino Regular Noturno:

- a) Horário parcial – 4 (quatro) horas efetivo trabalho escolar, acrescido de 20 (vinte) minutos para refeição.

Art. 13 Nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, os componentes curriculares serão trabalhados sob forma de atividades integradas, garantindo-se a interdisciplinaridade das disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Ensino Religioso, Arte, Educação Física, Resolução de Problemas Matemáticos e Competência Leitora e Produção Textual.

Art. 14 Serão oferecidos 2 (dois) tempos de 50 (cinquenta) minutos semanais de Educação Física, exercidas exclusivamente por professores de Educação Física licenciados em nível superior, para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental e para a Classe de Alfabetização do Ensino Regular Noturno.

Art. 15 Nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental as Unidades Escolares que oferecem horário integral desenvolverão as oficinas pedagógicas, conforme carga horária prevista na Matriz Curricular.

Art. 16 Serão ofertados projetos definidos pelo Projeto Político-Pedagógico da Unidade Escolar de forma integral e transdisciplinar.

CAPÍTULO IV DA EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL

Art. 17 A Educação em Tempo Integral tem por finalidade assegurar a ampliação do tempo de permanência dos estudantes matriculados nos Centros de Educação Infantil Municipal e nas Unidades Escolares que ofertam essa organização curricular, bem como diversificar os espaços e as oportunidades de aprendizagem, garantindo o desenvolvimento integral dos educandos em seus aspectos cognitivos, físicos, emocionais, sociais, éticos, culturais e ambientais.

Art. 18 O currículo da Educação Integral em Tempo Integral compreende, de modo indissociável, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e a Parte Diversificada, sendo a carga horária organizada em aulas de forma integrada e articulada.

Parágrafo único - A Parte Diversificada é compreendida, para a Educação Infantil em Artes Integradas e, para o Ensino Fundamental em Artes Integradas e Literatura; Cidadania, Civismo e Cultura de Paz; Corpo, Movimento e Lazer; Meio Ambiente, Saúde e Sustentabilidade; Educação Financeira e Empreendedorismo; Fortalecimento da Aprendizagem; Multiculturalidade: Território, Cultura e Patrimônio - Cultura na Escola; Projeto de Vida e Protagonismo Juvenil; e Tecnologia e Cultura Digital.

Art. 19 A Educação em Tempo Integral nas unidades de ensino Público de Mangaratiba oferecerá carga horária diária de 8 (oito) horas, totalizando 40 (quarenta) horas semanais de funcionamento do turno que oferta a educação em tempo integral.

§1º O tempo das aulas nas Unidades de Ensino que ofertam educação em tempo integral tem duração de 50 minutos cada;

§2º As Escolas que ofertam educação integral em tempo integral de 8 (oito) horas diária funcionam com 8 (oito) aulas de 50 (cinquenta) minutos cada, acrescido do Tempo de Convivência (intervalos que ocorrem diariamente) totalizando 01 (uma) hora e 20 (vinte) minutos, destinado às atividades de alimentação, higiene, deslocamentos e socialização, integrando-se à proposta de formação integral dos estudantes. A distribuição, aproximada, desse



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação de Mangaratiba
Sistema Municipal de Ensino
Conselho Municipal de Educação de Mangaratiba

tempo, será de 10 (dez) a 20 (vinte) minutos para a entrada e desjejum, 40 (quarenta) a 50 (cinquenta) minutos para o almoço, higiene e descanso e 20 (vinte) minutos para o lanche da tarde e recreio.

Art. 20 Fica estabelecida a preferência por professores com formação e perfil compatíveis com as Áreas de Conhecimento do Itinerário Formativo, na parte diversificada do currículo, nas escolas que ofertam Educação em Tempo Integral.

CAPÍTULO V DA EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS

Art. 21 - O atendimento de Educação de Jovens, Adultos e Idosos será oferecido em Unidades Escolares.

Art. 22 A Educação de Jovens, Adultos e Idosos é subdividida em:

I – Educação de Jovens, Adultos e Idosos Anos Iniciais:

- a) Da Fase I- equivalente ao 2º ano de escolaridade do ensino fundamental;
- b) Da Fase II- equivalente ao 3º ano de escolaridade do ensino fundamental;
- c) Da Fase III- equivalente ao 4º ano de escolaridade do ensino fundamental;
- d) Da Fase IV- equivalente ao 5º ano de escolaridade do ensino fundamental.

II – Educação de Jovens, Adultos e Idosos Anos Finais:

- a) Da Fase V- equivalente ao 6º ano de escolaridade do ensino fundamental;
- b) Da Fase VI- equivalente ao 7º ano de escolaridade do ensino fundamental;
- c) Da Fase VII- equivalente ao 8º ano de escolaridade do ensino fundamental;
- d) Da Fase VIII- equivalente ao 9º ano de escolaridade do ensino fundamental.

§1º Nas Fases da Educação de Jovens, Adultos e Idosos o ingresso dar-se-á aos 15 (quinze) anos completos quando ocorrer matrícula.

§2º Os estudantes de 15 a 17 anos somente poderão ser matriculados na Educação de Jovens, Adultos e Idosos mediante autorização dos responsáveis legais.

§3º A Educação de Jovens, Adultos e Idosos da E. M. de Educação Especial Emanuela Ribeiro de Souza, terá matriz própria conforme o disposto no Anexo I desta Portaria.

Art. 23 A jornada escolar nas Unidades Escolares obedecerá à seguinte carga horária diária:

I – Unidades Escolares de Educação de Jovens, Adultos e Idosos Anos Iniciais:

- a) Horário diurno e noturno – 4 (quatro) horas efetivo trabalho escolar, acrescido de 20 (vinte) minutos para refeição;

II – Unidades Escolares de Educação de Jovens, Adultos e Idosos Anos Finais:

- a) Horário diurno e noturno – 5 (cinco) tempos de 50 (cinquenta) minutos, totalizando 4 (quatro) horas e 10 (dez) minutos de efetivo trabalho escolar, acrescido de 15 (quinze) minutos para refeição.

Art. 24 Na Educação de Jovens, Adultos e Idosos Anos Iniciais, os componentes curriculares serão trabalhados sob forma de atividades integradas, garantindo-se a interdisciplinaridade das disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Ensino Religioso, Arte e Educação Física.

Art. 25 Serão oferecidos 2 (dois) tempos de 50 (cinquenta) minutos semanais de Educação Física, exercidas exclusivamente por professores de Educação Física licenciados em nível superior, para a Educação de Jovens e Adultos Anos Iniciais.

Art. 26 Serão ofertados projetos definidos pelo Projeto Político-Pedagógico da Unidade Escolar de forma integral e transdisciplinar.

CAPÍTULO VI DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Art. 27 A Educação Especial se realiza em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, tendo o Atendimento Educacional Especializado (AEE) como parte integrante do processo educacional.

Art. 28 Os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação serão matriculados nas classes comuns do ensino regular e no AEE, ofertado do contraturno em Salas Recursos Multifuncionais (SRM) ou em Centros de Atendimento Educacional Especializado.

§1º O Atendimento Educacional Especializado (AEE) conforme definido pela Política Nacional de Educação Especial Inclusiva instituída pelo Decreto nº 12.686/2025 e suas alterações, pela Resolução CNE/CEB nº 4/2009 e demais normativas complementares, constitui atividade pedagógica de caráter complementar à escolarização de pessoas com deficiência e transtorno do espectro autista, e suplementar à escolarização de pessoas com



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação de Mangaratiba
Sistema Municipal de Ensino
Conselho Municipal de Educação de Mangaratiba

altas habilidades ou super dotação, de acordo com o disposto nos art. 27 e 28 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

§2º O AEE oferece atendimento complementar ou suplementar e não substitutivo à escolarização.

§3º Para fins destas Diretrizes, consideram-se recursos de acessibilidade na educação serão considerados e planejados com vistas a assegurar ao estudante condições de acesso ao currículo, participação nas atividades escolares e desenvolvimento da aprendizagem, e abrangem tecnologias, serviços, estratégias e adaptações que eliminam barreiras nos materiais, nos ambientes, no transporte, nos mobiliários e equipamentos, nos sistemas de comunicação e informação e nas demais dimensões da vida escolar.

Art. 29 A elaboração e a execução do Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) constituem competência dos professores que atuam no AEE, em articulação com os professores do ensino regular, com a participação das famílias e interface com os demais serviços setoriais da saúde, da assistência social e outros necessários ao atendimento.

Art. 30 O projeto pedagógico da escola de ensino regular deve institucionalizar a oferta do AEE prevendo a sua organização, funcionamento, responsabilidades, formas de articulação pedagógica e diretrizes de acessibilidade educacional.

Art. 31 Serão ofertados projetos definidos pelo Projeto Político-Pedagógico da Unidade Escolar, de forma integral e transdisciplinar, assegurando a participação dos estudantes públicos da Educação Especial em todas as atividades escolares, com os apoios necessários.

Art. 32 Será ampliada a oferta de ensino na Educação Municipal Emanuela Ribeiro de Souza, que passará a atender também os estudantes dos anos finais do Ensino Fundamental, garantindo a continuidade das trajetórias escolares, a organização curricular correspondente e as condições necessárias para o desenvolvimento pleno dos estudantes.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33 Deverá ser assegurado o cumprimento da carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por no mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, conforme o Artigo 24 da Lei nº 9.394/96, na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, anos iniciais e anos finais, e na Classe de Alfabetização do Ensino Regular Noturno.

Parágrafo único – Entende-se como efetivo trabalho escolar toda e qualquer atividade escolar, devidamente planejada, respaldada na Proposta Pedagógica da Unidade escolar, que envolva a participação de professores e estudantes, exigindo o controle de frequência, conforme o disposto no Parecer CNE/CEB nº 05/2007 e Parecer CNE/CEB nº 16/2008.

Art. 34 O Ensino Religioso, de oferta obrigatória pela Unidade Escolar e de matrícula facultativa para o estudante, nos termos da Lei Federal nº 9.475, de 22 de julho de 1997, que modifica a Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996.

Art. 35 O Projeto definido pelo Projeto Político-Pedagógico da Unidade Escolar será trabalhado de forma integrada para os estudantes que não optarem pela disciplina de Ensino Religioso.

Art. 36 O Ensino Religioso será ministrado por professores habilitados com licenciatura em qualquer área de conhecimento.

Art. 37 Os professores que não completarem a carga horária na sua área específica, deverá complementar com tempos na disciplina de Ensino Religioso.

Art. 38 Educação Física, integrada à proposta pedagógica da Unidade Escolar, é componente curricular obrigatório da Educação Básica, sendo sua prática facultativa ao estudante, nos termos da Lei Federal nº 10.793, de 01 de dezembro de 2003, que modifica a Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, observando os incisos abaixo.

- I- que cumpra jornada de trabalho igual ou superior a seis horas;
- II- maior de trinta anos de idade;
- III- que estiver prestando serviço militar inicial ou que, em situação similar, estiver obrigado à prática da Educação Física;
- IV- amparado pelo Decreto Lei nº 1.044, de 21 de outubro de 1969, incluído pela Lei nº 10793, de 1º de dezembro de 2003.
- V- Quem tem prole.

Art. 39 O ensino da arte, especialmente em suas expressões regionais, constituirá componente curricular obrigatório da educação básica.

Art. 40 O ensino da História do Brasil levará em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígena, africana e europeia.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação de Mangaratiba
Sistema Municipal de Ensino
Conselho Municipal de Educação de Mangaratiba

Art. 41 No currículo do ensino fundamental, a partir do sexto ano, será ofertada a língua inglesa.

Art. 42 As artes visuais, a dança, a música e o teatro são as linguagens que constituirão o componente curricular de que trata o Art. 39.

Art. 43 A integralização curricular poderá incluir, a critério dos sistemas de ensino, projetos e pesquisas envolvendo os temas transversais.

Art. 44 A exibição de filmes de produção nacional constituirá componente curricular complementar integrado à proposta pedagógica da escola, sendo a sua exibição obrigatória por, no mínimo, 2 (duas) horas mensais, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996.

Art. 45 Conteúdos relativos aos direitos humanos e à prevenção de todas as formas de violência contra a criança, o adolescente e a mulher serão incluídos, como temas transversais, nos currículos, observadas as diretrizes da legislação correspondente e a produção e distribuição de material didático adequado a cada nível de ensino.

Art. 46 A educação alimentar e nutricional será incluída entre os temas transversais, conforme a Lei Municipal nº 1.238, de 1º de outubro de 2019.

Art. 47 Nos estabelecimentos de ensino fundamental, torna-se obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena.

§1º O conteúdo programático a que se refere este artigo incluirá diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos, tais como o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil.

§2º Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de educação artística e de literatura e história brasileiras.

Art. 48 Conceitos de educação financeira serão abordados a partir do sexto ano do ensino fundamental, conforme a Lei Municipal nº 1.443, de 03 de junho de 2022.

Art. 49 Durante o mês de novembro as escolas irão desenvolver atividades de valorização da história local, conforme a Lei Municipal nº 1.240, de 1º de outubro de 2019.

Art. 50 Serão trabalhados conteúdos e noções básicas sobre a Lei Maria da Penha, dentro do componente curricular ou como tema transversal, conforme a Lei Municipal nº 1.123, de 17 de abril de 2018 e da Lei Municipal nº 1.239, de 1º de outubro de 2019.

Art. 51 O ensino da atividade curricular de Educação para o Trânsito, será ministrada conforme a Lei Municipal nº 713, de 04 de maio de 2011.

Art. 52 A Educação Ambiental será desenvolvida como prática educativa integrada, contínua e permanente em todos os níveis e modalidades de ensino formal, conforme a Lei Municipal nº 239, de 27 de novembro de 200 e Lei Municipal nº 462, de 02 de setembro de 2005.

Art. 53 A Educação Digital compreendida como o conjunto de competências relacionadas ao letramento digital, ao uso crítico e ético das tecnologias, à computação, programação, robótica, pensamento computacional e demais habilidades digitais, passa a integrar a matriz curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino.

§1º A Educação Digital não constituirá disciplina específica, devendo ser desenvolvida de forma transversal e integrada a todos os componentes curriculares, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC e com as Diretrizes Curriculares Nacionais.

§2º A inclusão dos conteúdos de Educação Digital deverá ocorrer no planejamento pedagógico anual e nos planos de aula, assegurando sua articulação com as áreas de Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Humanas e demais componentes previstos na matriz curricular.

§3º Na Educação Infantil, a Educação Digital será trabalhada por meio de experiências que favoreçam:

I – O desenvolvimento de competências relacionadas à cultura digital;

II – O uso responsável e mediado de tecnologias como recursos pedagógicos;

III – A exploração lúdica e criativa de dispositivos, ambientes digitais e ferramentas tecnológicas, respeitando-se os direitos de aprendizagem e desenvolvimento.

§4º No Ensino Fundamental, a Educação Digital será desenvolvida considerando:

I – O letramento digital e a cidadania digital;

II – Fundamentos de computação e pensamento computacional;

III – Atividades práticas envolvendo programação, robótica e resolução de problemas;

IV – O uso crítico, seguro e ético das tecnologias digitais de informação e comunicação.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação de Mangaratiba
Sistema Municipal de Ensino
Conselho Municipal de Educação de Mangaratiba

§5º Cada unidade escolar deverá registrar no Projeto Político-Pedagógico (PPP) e nos Planos de Curso a forma de organização, metodologias, projetos e estratégias adotadas para a incorporação das competências digitais no currículo, conforme o previsto nas Diretrizes Curriculares Municipais.

§6º A Secretaria Municipal de Educação promoverá formação continuada para os profissionais da educação, visando ao desenvolvimento das competências necessárias para a implementação da Educação Digital em abordagem transversal.

§7º Caberá às equipes gestoras e pedagógicas acompanhar o desenvolvimento da Educação Digital nos processos de ensino, aprendizagem e avaliação, garantindo sua presença efetiva na prática escolar.

Art. 54 Fica determinada a inclusão, nos conteúdos curriculares do Ensino Fundamental, de abordagens fundamentadas nas experiências e nas perspectivas femininas, contemplando aspectos históricos, científicos, artísticos e culturais do Brasil e do mundo, de forma transversal e integrada aos componentes da matriz curricular, com o objetivo de valorizar as contribuições, vivências e conquistas das mulheres nas áreas científica, social, artística, cultural, econômica e política, conforme o Art. 26-B da Lei nº 9.394/96.

Art. 55 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Mangaratiba.

Art. 56 Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria SMEEL nº02, de 12 de janeiro de 2023 e Portaria SMEEL nº 06, de 5 de fevereiro de 2025.

Mangaratiba, de xxxx de xxx.

Renato Delmiro Cabral
Secretário Municipal de Educação
Pot. ADM nº 2044/2025



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação de Mangaratiba
Sistema Municipal de Ensino
Conselho Municipal de Educação de Mangaratiba

Anexo Único

MATRIZ CURRICULAR EDUCAÇÃO INFANTIL - 2026
CRECHE E PRÉ-ESCOLA
INTEGRAL DE 8 HORAS – 40 SEMANAS – 200 DIAS

CAMPOS DE EXPERIÊNCIA	CRECHE				PRÉ-ESCOLA	
	Berçário	Infantil 1	Infantil 2	Infantil 3	Infantil 4	Infantil 5
O Eu, o Outro e o Nós – (EO)	X	X	X	X	X	X
Corpo, Gestos e Movimentos – (CG)	X	X	X	X	X	X
Traços, Sons, Cores, e Formas – (TS)	X	X	X	X	X	X
Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação – (EF)	X	X	X	X	X	X
Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações – (ET)	X	X	X	X	X	X
Educação Física	50m	50m	50m	50m	50m	50m
PARTE DIVERSIFICADA						
Sala de Leitura	2h	2h	2h	2h	2h	2h
Artes Integradas	5h	5h	5h	5h	5h	5h
Ciências, Tecnologias e Brincadeiras	4h	4h	4h	4h	4h	4h
Projetos *	1h30	1h30	1h30	1h30	1h30	1h30
Total de Horas do Atendimento Integral	1600	1600	1600	1600	1600	1600

X=Sempre Presente
Educação Física – 1 tempo de 50 minutos semanais.
*Projetos definidos pelo Projeto Político-Pedagógico da Unidade Escolar de forma integrada.

MATRIZ CURRICULAR EDUCAÇÃO INFANTIL - 2026
CRECHE E PRÉ-ESCOLA
PARCIAL DE 4 HORAS – 40 SEMANAS – 200 DIAS

CAMPOS DE EXPERIÊNCIA	CRECHE		PRÉ-ESCOLA	
	Infantil 2	Infantil 3	Infantil 4	Infantil 5
O Eu, o Outro e o Nós – (EO)	X	X	X	X
Corpo, Gestos e Movimentos – (CG)	X	X	X	X
Traços, Sons, Cores, e Formas – (TS)	X	X	X	X
Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação – (EF)	X	X	X	X
Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações – (ET)	X	X	X	X
Educação Física	50m	50m	50m	50m
PARTE DIVERSIFICADA				
Sala de Leitura	2h	2h	2h	2h
Ciências, Tecnologias e Brincadeiras	2h	2h	2h	2h
Projetos *	1h30	1h30	1h30	1h30
Total Anual de Horas do Horário Parcial	20	20	20	20
Total de Horas Anual	800	800	800	800

X=Sempre Presente
Educação Física – 1 tempo de 50 minutos semanais.
*Projetos definidos pelo Projeto Político-Pedagógico da Unidade Escolar de forma integrada.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação de Mangaratiba
Sistema Municipal de Ensino
Conselho Municipal de Educação de Mangaratiba

MATRIZ CURRICULAR EDUCAÇÃO INFANTIL - 2026
CRECHE E PRÉ-ESCOLA
PARCIAL DE 4 HORAS – 40 SEMANAS – 200 DIAS
E.M. Maria Helena de Almeida Ferrazani

CAMPOS DE EXPERIÊNCIA	CRECHE		PRÉ-ESCOLA	
	Infantil 2	Infantil 3	Infantil 4	Infantil 5
O Eu, o Outro e o Nós – (EO)	X	X	X	X
Corpo, Gestos e Movimentos – (CG)	X	X	X	X
Traços, Sons, Cores, e Formas – (TS)	X	X	X	X
Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação – (EF)	X	X	X	X
Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações – (ET)	X	X	X	X
Educação Física	50 m	50 m	50 m	50 m
PARTE DIVERSIFICADA				
Sala de Leitura	2h	2h	2h	2h
Oficina de Libras	1h40	1h40	1h40	1h40
Projetos *	1h10	1h10	1h10	1h10
Total Anual de Horas do Horário Parcial	20	20	20	20
Total de Horas Anual	800	800	800	800

X=Sempre Presente
Educação Física – 1 tempo de 50 minutos semanais.
*Projetos definidos pelo Projeto Político-Pedagógico da Unidade Escolar de forma integrada.

MATRIZ CURRICULAR – 2026
ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS
PARCIAL DE 4 HORAS – 40 SEMANAS – 200 DIAS

PARCIAL DE 4 HORAS – 40 SEMANAS – 200 DIAS							
	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	CICLO DE ALFABETIZAÇÃO		CICLO COMPLEMENTAR		
			1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	Linguagens	Língua Portuguesa	5h20	5h20	5h20	5h20	5h20
		Arte	1h	1h	1h	1h	1h
		Educação Física	1h40	1h40	1h40	1h40	1h40
	Matemática	Matemática	5h	5h	5h	5h	5h
	Ciências da Natureza	Ciências	1h	1h	1h	1h	1h
	Ciências Humanas	História	1h	1h	1h	1h	1h
		Geografia	1h	1h	1h	1h	1h
	Ensino Religioso	(1) Ensino Religioso	1h	1h	1h	1h	1h
		(2) Projeto definido pelo PPP da Unidade Escolar	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
	PARTE DIVERSIFI	Aprofundamentos de Estudos	Resolução de Problemas Matemáticos	1h30	1h30	1h30	1h30
Competência Leitora e Produção Textual			1h30	1h30	1h30	1h30	1h30
Projetos *			(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
Total Semanal de Horas			20	20	20	20	20
	Total Anual de Horas		800	800	800	800	800



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação de Mangaratiba
Sistema Municipal de Ensino
Conselho Municipal de Educação de Mangaratiba

(1) O Ensino Religioso, de oferta obrigatória pela escola e de matrícula facultativa para o estudante, nos termos da Lei Federal nº 9394/96 de Diretrizes e Bases da Educação.
(2) O Projeto definido pelo PPP da Unidade Escolar será trabalhado de forma integrada para os estudantes que não optarem pela disciplina de Ensino Religioso.
*Projetos definidos pelo PPP da Unidade Escolar de forma integrada.

MATRIZ CURRICULAR – 2026
ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS
PARCIAL DE 4 HORAS – 40 SEMANAS – 200 DIAS
E. M. de Educação Especial Emanuela Ribeiro de Souza

	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	CICLO DE ALFABETIZAÇÃO		CICLO COMPLEMENTAR		
			1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	Linguagens	Língua Portuguesa	5h20	5h20	5h20	5h20	5h20
		Arte	1h	1h	1h	1h	1h
		Educação Física	1h40	1h40	1h40	1h40	1h40
	Matemática	Matemática	5h	5h	5h	5h	5h
	Ciências da Natureza	Ciências	1h	1h	1h	1h	1h
	Ciências Humanas	História	1h	1h	1h	1h	1h
		Geografia	1h	1h	1h	1h	1h
	Ensino Religioso	(1) Ensino Religioso	1h	1h	1h	1h	1h
		(2) Projeto definido pelo PPP da Unidade Escolar	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
PARTE DIVERSIFICA	Aprofundamentos de Estudos	Resolução de Problemas Matemáticos	1h (**)	1h (**)	1h (**)	1h (**)	1h (**)
		Competência Leitora e Produção Textual					
		Práticas Educativas para Uma Vida Independente	2h	2h	2h	2h	2h
		Projetos *	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
		Total Semanal de Horas		20	20	20	20
	Total Anual de Horas		800	800	800	800	800

(1) O Ensino Religioso, de oferta obrigatória pela escola e de matrícula facultativa para o estudante, nos termos da Lei Federal nº 9394/96 de Diretrizes e Bases da Educação.
(2) O Projeto definido pelo PPP da Unidade Escolar será trabalhado de forma integrada para os estudantes que não optarem pela disciplina de Ensino Religioso.
*Projetos definidos pelo PPP da Unidade Escolar de forma integrada.
**As atividades de Resolução de Problemas Matemáticos e Competência Leitora e Produção Textual serão desenvolvidas de forma alternada semanalmente, conforme a necessidade da turma, sinalizada pelo professor responsável.

MATRIZ CURRICULAR – 2026
ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS
PARCIAL DE 4 HORAS – 40 SEMANAS – 200 DIAS
E.M. Maria Helena de Almeida Ferrazani

	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	CICLO DE ALFABETIZAÇÃO		CICLO COMPLEMENTAR		
			1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO
BASE NACIONAL	Linguagens	Língua Portuguesa	5h20	5h20	5h20	5h20	5h20
		Arte	1h	1h	1h	1h	1h
		Educação Física	1h40	1h40	1h40	1h40	1h40
	Matemática	Matemática	5h	5h	5h	5h	5h



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação de Mangaratiba
Sistema Municipal de Ensino
Conselho Municipal de Educação de Mangaratiba

	Ciências da Natureza	Ciências	1h	1h	1h	1h	1h
	Ciências Humanas	História	1h	1h	1h	1h	1h
		Geografia	1h	1h	1h	1h	1h
	Ensino Religioso	(1) Ensino Religioso	1h	1h	1h	1h	1h
		(2) Projeto definido pelo PPP da Unidade Escolar	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
	PARTE DIVERSIFIC	Aprofundamentos de Estudos	Resolução de Problemas Matemáticos	1h (**)	1h (**)	1h (**)	1h (**)
Competência Leitora e Produção Textual							
Oficina de Libras			2h	2h	2h	2h	2h
Projetos *			(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
		Total Semanal de Horas		20	20	20	20
	Total Anual de Horas		800	800	800	800	800

(1) O Ensino Religioso, de oferta obrigatória pela escola e de matrícula facultativa para o estudante, nos termos da Lei Federal nº9394/96 de Diretrizes e Bases da Educação.
(2) O Projeto definido pelo PPP da Unidade Escolar será trabalhado de forma integrada para os estudantes que não optarem pela disciplina de Ensino Religioso.
*Projetos definidos pelo PPP da Unidade Escolar de forma integrada.
**As atividades de Resolução de Problemas Matemáticos e Competência Leitora e Produção Textual serão desenvolvidas de forma alternada semanalmente, conforme a necessidade da turma, sinalizada pelo professor responsável.

MATRIZ CURRICULAR – 2026
ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS
HORÁRIO INTEGRAL DE 8 HORAS – 40 SEMANAS – 200 DIAS

	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	CICLO DE ALFABETIZAÇÃO		CICLO COMPLEMENTAR		
			1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	Linguagens	Língua Portuguesa	5h20	5h20	5h20	5h20	5h20
		Arte	1h	1h	1h	1h	1h
		Educação Física	1h40	1h40	1h40	1h40	1h40
	Matemática	Matemática	5h	5h	5h	5h	5h
	Ciências da Natureza	Ciências	1h	1h	1h	1h	1h
	Ciências Humanas	História	1h	1h	1h	1h	1h
		Geografia	1h	1h	1h	1h	1h
	Ensino Religioso	(1) Ensino Religioso	1h	1h	1h	1h	1h
		(2) Projeto definido pelo PPP da Unidade Escolar	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
	PARTE DIVERSIFICADA	Aprofundamentos de Estudos	Resolução de Problemas Matemáticos	1h30	1h30	1h30	1h30
Competência Leitora e Produção Textual			1h30	1h30	1h30	1h30	1h30
Projetos*			(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
Itinerário Formativo		Artes Integradas e literatura	1h40	1h40	1h40	1h40	1h40
		Cidadania, Civismo e Cultura de Paz	50m	50m	50m	50m	50m
		Corpo, Movimento e Lazer	50m	50m	50m	50m	50m
		Meio Ambiente, Saúde e Sustentabilidade	1h40	1h40	1h40	1h40	1h40
		Educação Financeira e Empreendedorismo	1h40	1h40	1h40	1h40	1h40
		Fortalecimento da Aprendizagem	2h30	2h30	2h30	2h30	2h30



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação de Mangaratiba
Sistema Municipal de Ensino
Conselho Municipal de Educação de Mangaratiba

	Multiculturalidade: Território, Cultura e Patrimônio	2h30	2h30	2h30	2h30	2h30
	Projeto de Vida e Protagonismo Juvenil	50m	50m	50m	50m	50m
	Tecnologia e Cultura Digital	50m	50m	50m	50m	50m
	Tempo de Convivência Semanal	6h40	6h40	6h40	6h40	6h40
	Total de Horas Semanal Integral	40	40	40	40	40
	Total de Horas Anual Integral	1600	1600	1600	1600	1600

- (1) O Ensino Religioso, de oferta obrigatória pela escola e de matrícula facultativa para o estudante, nos termos da Lei Federal nº9394/96 de Diretrizes e Bases da Educação.
(2) O Projeto definido pelo PPP da Unidade Escolar será trabalhado de forma integrada para os estudantes que não optarem pela disciplina de Ensino Religioso.
*Projetos definidos pelo PPP da Unidade Escolar de forma integrada.

MATRIZ CURRICULAR – 2026
ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS
HORÁRIO PARCIAL DE 4 HORAS E 10 MIN – 40 SEMANAS – 200 DIAS

	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	SEMANAL				ANUAL				TOTAL
			6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO	6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO	
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	Linguagem	Língua Portuguesa	4	4	4	4	160	160	160	160	640
		Língua Estrangeira Moderna (Inglês)	1	1	1	1	40	40	40	40	160
		Arte	2	2	1	1	80	80	40	40	240
		Educação Física	2	2	2	2	80	80	80	80	320
	Exatas	Matemática	4	4	4	4	160	160	160	160	640
	Naturais	Ciências	3	3	2	2	120	120	80	80	400
	Humanas	História	2	2	3	3	80	80	120	120	400
		Geografia	2	2	3	3	80	80	120	120	400
	Ensino Religioso	(1)Ensino Religioso	1	1	1	1	40	40	40	40	160
		(2)Projeto definido pelo PPP da Unidade Escolar	--	--	--	--	40	40	40	40	160
PARTE DIVERSIFICADA	Aprofundamentos de Estudos	Competência Leitora e Produção Textual	2	2	2	2	80	80	80	80	320
		Resolução de Problemas Matemáticos	2	2	2	2	80	80	80	80	320
		Projetos	()	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	--
	Total Semanal de Tempos (hora-aulas)		25	25	25	25	--	--	--	--	--
Total Anual de Tempos (horas-aulas)		--	--	--	--	1000	1000	1000	1000	4000	
Total Anual em horas (hora-relógio)						833	833	833	833	3332	

- (1) O Ensino Religioso, de oferta obrigatória pela escola e de matrícula facultativa para o estudante, nos termos da Lei Federal nº9394/96 de Diretrizes e Bases da Educação.
(2) O Projeto definido pelo PPP da Unidade Escolar será trabalhado de forma integrada para os estudantes que não optarem pela disciplina de Ensino Religioso.
*Projetos definidos pelo PPP da Unidade Escolar de forma integrada.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação de Mangaratiba
Sistema Municipal de Ensino
Conselho Municipal de Educação de Mangaratiba

MATRIZ CURRICULAR – 2026
ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS
HORÁRIO PARCIAL DE 4 HORAS E 10 MIN – 40 SEMANAS – 200 DIAS
E. M. de Educação Especial Emanuela Ribeiro de Souza

	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	SEMANAL				ANUAL				TOTAL
			6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO	6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO	
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	Linguagem	Língua Portuguesa	4	4	4	4	160	160	160	160	640
		Língua Estrangeira Moderna (Inglês)	2	2	2	2	80	80	80	80	320
		Arte	2	2	2	2	80	80	80	80	320
		Educação Física	2	2	2	2	80	80	80	80	320
	Exatas	Matemática	4	4	4	4	160	160	160	160	640
	Naturais	Ciências	2	2	2	2	80	80	80	80	320
	Humanas	História	2	2	2	2	80	80	80	80	320
		Geografia	2	2	2	2	80	80	80	80	320
	Ensino Religioso	(1)Ensino Religioso	1	1	1	1	40	40	40	40	160
		(2)Projeto definido pelo PPP da Unidade Escolar	--	--	--	--	40	40	40	40	160
PARTE DIVERSIFIC		Práticas Educativas para Uma Vida Independente	4	4	4	4	160	160	160	160	640
		Projetos	()	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	--
	Total Semanal de Tempos (hora-aulas)		25	25	25	25	--	--	--	--	--
	Total Anual de Tempos (horas-aulas)		--	--	--	--	1000	1000	1000	1000	4000
	Total Anual em horas (hora-relógio)						833	833	833	833	3332

- (1) O Ensino Religioso, de oferta obrigatória pela escola e de matrícula facultativa para o estudante, nos termos da Lei Federal nº9394/96 de Diretrizes e Bases da Educação.
(2) O Projeto definido pelo PPP da Unidade Escolar será trabalhado de forma integrada para os estudantes que não optarem pela disciplina de Ensino Religioso.
*Projetos definidos pelo PPP da Unidade Escolar de forma integrada.

MATRIZ CURRICULAR – 2026
ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS
HORÁRIO PARCIAL DE 4 HORAS E 10 MIN – 40 SEMANAS – 200 DIAS
E. M. Maria Helena de Almeida Ferrazani

	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	SEMANAL				ANUAL				TOTAL
			6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO	6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO	
BASE NACIONAL COMUM	Linguagem	Língua Portuguesa	4	4	4	4	160	160	160	160	640
		Língua Estrangeira Moderna (Inglês)	1	1	1	1	40	40	40	40	160
		Arte	2	2	1	1	80	80	40	40	240
		Educação Física	2	2	2	2	80	80	80	80	320
	Exatas	Matemática	4	4	4	4	160	160	160	160	640
	Naturais	Ciências	3	3	2	2	120	120	80	80	400
	Humanas	História	2	2	3	3	80	80	120	120	400
		Geografia	2	2	3	3	80	80	120	120	400
	Ensino Religioso	(1)Ensino Religioso	1	1	1	1	40	40	40	40	160



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação de Mangaratiba
Sistema Municipal de Ensino
Conselho Municipal de Educação de Mangaratiba

PARTE DIVERSIFICADA	Aprofundamentos de Estudos	(2)Projeto definido pelo PPP da Unidade Escolar	--	--	--	--	40	40	40	40	160
		Oficina de Libras	2	2	2	2	80	80	80	80	320
		Laboratório de Libras	2	2	2	2	80	80	80	80	320
		Projetos	()	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	--
	Total Semanal de Tempos (hora-aulas)		25	25	25	25	--	--	--	--	--
Total Anual de Tempos (horas-aulas)		--	--	--	--	1000	1000	1000	1000	4000	
Total Anual em horas (hora-relógio)						833	833	833	833	3332	

(1) O Ensino Religioso, de oferta obrigatória pela escola e de matrícula facultativa.

(1) O Ensino Religioso, de oferta obrigatória pela escola e de matrícula facultativa para o estudante, nos termos da Lei Federal nº9394/96 de Diretrizes e Bases da Educação.
(2) O Projeto definido pelo PPP da Unidade Escolar será trabalhado de forma integrada para os estudantes que não optarem pela disciplina de Ensino Religioso.
*Projetos definidos pelo PPP da Unidade Escolar de forma integrada.

MATRIZ CURRICULAR – 2026
ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS
HORÁRIO INTEGRAL DE 8 HORAS – 40 SEMANAS – 200 DIAS

	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	SEMANAL				ANUAL				TOTAL
			6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO	6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO	
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	Linguagem	Língua Portuguesa	4	4	4	4	160	160	160	160	640
		Língua Estrangeira Moderna (Inglês)	1	1	1	1	40	40	40	40	160
		Arte	2	2	1	1	80	80	40	40	240
		Educação Física	2	2	2	2	80	80	80	80	320
	Exatas	Matemática	4	4	4	4	160	160	160	160	640
	Naturais	Ciências	3	3	2	2	120	120	80	80	400
	Humanas	História	2	2	3	3	80	80	120	120	400
		Geografia	2	2	3	3	80	80	120	120	400
	Ensino Religioso	(1) Ensino Religioso	1	1	1	1	40	40	40	40	160
		(2) Projeto definido pelo PPP da Unidade Escolar	--	--	--	--	40	40	40	40	160
PARTE DIVERSIFICADA	Aprofundamentos de Estudos	Competência Leitora e Produção Textual	2	2	2	2	80	80	80	80	320
		Resolução de Problemas Matemáticos	2	2	2	2	80	80	80	80	320
		Projetos	()	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	--
		Cidadania, Civismo e Cultura de Paz	1	1	1	1	40	40	40	40	160
	Itinerário Formativo	Corpo, Movimento e Lazer	1	1	1	1	40	40	40	40	160
		Meio Ambiente, Saúde e Sustentabilidade	1	1	1	1	40	40	40	40	160
		Educação Financeira e Empreendedorismo	2	2	2	2	80	80	80	80	320
		Fortalecimento da Aprendizagem	3	3	3	3	120	120	120	120	480
		Multiculturalidade: Arte e Cultura na escola	3	3	3	3	120	120	120	120	480
		Projeto de Vida e Protagonismo Juvenil	1	1	1	1	40	40	40	40	160
		Tecnologia e Cultura Digital	1	1	1	1	40	40	40	40	160
		Tempo de Convivência 6h40min semanal	10	10	10	10	400	400	400	400	1600
		Total Semanal de Tempos (hora-aulas)	48	48	48	48	--	--	--	--	--
		Total Anual de Tempos (horas-aulas)	-	-	-	-	1960	1960	1960	1960	7840
		Total Anual em horas (hora-relógio)	-	-	-	-	1 633	1 633	1 633	1 633	6533

(1) O Ensino Religioso, de oferta obrigatória pela escola e de matrícula facultativa para o estudante, nos termos da Lei Federal nº 9394/96 de Diretrizes e Bases da Educação.
(2) O Projeto definido pelo PPP da Unidade Escolar será trabalhado de forma integrada para os estudantes que não optarem pela disciplina de Ensino Religioso.
*Projetos definidos pelo PPP da Unidade Escolar de forma integrada.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação de Mangaratiba
Sistema Municipal de Ensino
Conselho Municipal de Educação de Mangaratiba

MATRIZ CURRICULAR – 2026
ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR NOTURNO – CLASSE DE ALFABETIZAÇÃO – 200 DIAS

	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	CLASSE DE ALFABETIZAÇÃO
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	Linguagens	Língua Portuguesa	(*)
		Arte	(*)
		Educação Física	2
	Matemática	Matemática	(*)
	Ciências da Natureza	Ciências	(*)
	Ciências Humanas	História	(*)
		Geografia	(*)
	Ensino Religioso	(1) Ensino Religioso	(*)
		(2) Projeto definido pelo PPP da Unidade Escolar	(*)
		Projetos	()
Carga Horária Semanal			20 Horas
Carga Horária Total			800 Horas

(1) O Ensino Religioso, de oferta obrigatória pela escola e de matrícula facultativa para o estudante, nos termos da Lei Federal nº9394/96 de Diretrizes e Bases da Educação.
(2) O Projeto definido pelo PPP da Unidade Escolar será trabalhado de forma integrada para os estudantes que não optarem pela disciplina de Ensino Religioso.
*Projetos definidos pelo PPP da Unidade Escolar de forma integrada.

MATRIZ CURRICULAR – 2026
EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS – REGIME SEMESTRAL – ANOS INICIAIS - 20 SEMANAS

	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	ANOS INICIAIS				TOTAL	
			FASE					
			I	II	III	IV		
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	Linguagens	Língua Portuguesa	6h	6h	5h	5h	22h	
		Arte	2h	2h	2h	2h	8h	
		Educação Física	2h	2h	2h	2h	8h	
	Matemática	Matemática	6h	6h	5h	5h	12h	
	Ciências da Natureza	Ciências	1h	1h	2h	2h	6h	
	Ciências Humanas	História	1h	1h	1h	1h	4h	
		Geografia	1h	1h	2h	2h	6h	
	Ensino Religioso	(1) Ensino Religioso	1h	1h	1h	1h	4h	
		(2) Projeto definido pelo PPP da Unidade Escolar	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	
		Projetos	()	(*)	(*)	(*)	(*)	
	Total Semanal de Horas			20	20	20	20	80
	Total Anual de Horas			400	400	400	400	1600

(1) O Ensino Religioso, de oferta obrigatória pela escola e de matrícula facultativa para o estudante, nos termos da Lei Federal nº9394/96 de Diretrizes e Bases da Educação.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação de Mangaratiba
Sistema Municipal de Ensino
Conselho Municipal de Educação de Mangaratiba

(2) O Projeto definido pelo PPP da Unidade Escolar será trabalhado de forma integrada para os estudantes que não optarem pela disciplina de Ensino Religioso.
*Projetos definidos pelo PPP da Unidade Escolar de forma integrada.

MATRIZ CURRICULAR – 2026
EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS – REGIME SEMESTRAL – ANOS FINAIS - 20 SEMANAS

ÁREAS DO CONHECIMENTO		COMPONENTE CURRICULAR	FASE				FASE				TOTAL	
			V	VI	VII	VIII	V	VI	VII	VIII		
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	Linguagem	Língua Portuguesa	6	6	6	6	120	120	120	120	400	
		Língua Estrangeira Moderna (Inglês)	2	2	2	2	40	40	40	40	160	
		Arte	2	2	2	2	40	40	40	40	160	
		Educação Física	2	2	2	2	40	40	40	40	160	
	Exatas	Matemática	6	6	6	6	120	120	120	120	400	
	Naturais	Ciências	2	2	2	2	40	40	40	40	160	
	Humanas	História	2	2	2	2	40	40	40	40	160	
		Geografia	2	2	2	2	40	40	40	40	160	
	Ensino Religioso	(1)Ensino Religioso	1	1	1	1	20	20	20	20	80	
		(2)Projeto definido pelo PPP da Unidade Escolar	--	--	--	--	20	20	20	20	80	
PARTE DIVERSIFICADA	Aprofundamentos de Estudos	*Projetos	(*)	(*)	(*)	(*)	--	--	--	--	--	
		Total Semanal de Tempos (hora-aulas)		25	25	25	25	--	--	--	--	--
		Total Anual de Tempos (horas-aulas)		--	--	--	--	500	500	500	500	2000
	Total Anual em horas (hora-relógio)		--	--	--	--	416	416	416	416	1664	

(1) O Ensino Religioso, de oferta obrigatória pela escola e de matrícula facultativa para o estudante, nos termos da Lei Federal nº9394/96 de Diretrizes e Bases da Educação.
(2) O Projeto definido pelo PPP da Unidade Escolar será trabalhado de forma integrada para os estudantes que não optarem pela disciplina de Ensino Religioso.
*Projetos definidos pelo PPP da Unidade Escolar de forma integrada.

MATRIZ CURRICULAR – 2026
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – REGIME SEMESTRAL – ANOS FINAIS – 20 SEMANAS
E. M. de Educação Especial Emanuela Ribeiro de Souza

ÁREAS DO CONHECIMENTO		COMPONENTE CURRICULAR	FASE				FASE				TOTAL
			V	VI	VII	VIII	V	VI	VII	VIII	
BASE NACIONAL COMUM	Linguagem	Língua Portuguesa	5	5	5	5	100	100	100	100	400
		Língua Estrangeira Moderna (Inglês)	2	2	2	2	40	40	40	40	160
		Arte	2	2	2	2	40	40	40	40	160
		Educação Física	2	2	2	2	40	40	40	40	160
	Exatas	Matemática	5	5	5	5	100	100	100	100	400
	Naturais	Ciências	2	2	2	2	40	40	40	40	160
	Humanas	História	2	2	2	2	40	40	40	40	160
		Geografia	2	2	2	2	40	40	40	40	160
	Ensino Religioso	(1)Ensino Religioso	1	1	1	1	20	20	20	20	80



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação de Mangaratiba
Sistema Municipal de Ensino
Conselho Municipal de Educação de Mangaratiba

PARTE DIVERSIFIC		(2)Projeto definido pelo PPP da Unidade Escolar	--	--	--	--	20	20	20	20	80
	Aprofundamentos de Estudos	Práticas Educativas para Uma Vida Independente	2	2	2	2	40	40	40	40	160
		Projetos	()	(*)	(*)	(*)	--	--	--	--	--
	Total Semanal de Tempos (hora-aulas)		25	25	25	25	--	--	--	--	--
Total Anual de Tempos (horas-aulas)		--	--	--	--	500	500	500	500	2000	
Total Anual em horas (hora-relógio)		--	--	--	--	416	416	416	416	1664	

(1) O Ensino Religioso, de oferta obrigatória pela escola e de matrícula facultativa para o estudante, nos termos da Lei Federal nº9394/96 de Diretrizes e Bases da Educação.
(2) O Projeto definido pelo PPP da Unidade Escolar será trabalhado de forma integrada para os estudantes que não optarem pela disciplina de Ensino Religioso.
*Projetos definidos pelo PPP da Unidade Escolar de forma integrada.

3 - VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, **opino** favoravelmente pela aprovação da minuta de Portaria que fixa diretrizes para implantação das matrizes curriculares para a educação básica nas unidades escolares da rede pública e dá outras providências e seu anexo, diante da legalidade, pertinência pedagógica e a adequação da proposta às necessidades da comunidade escolar,

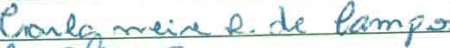
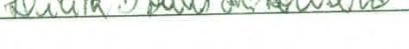
4 – DECISÃO DO CONSELHO PLENO

Após análise e discussão do Parecer exarado pela ilustre Relatora, decidem, por não haver nenhum impedimento e tendo sido obedecidas as normas vigentes, acompanhar o voto da relatora, pela **APROVAÇÃO**, por **unanimidade pelos presentes**, do presente parecer.

Mangaratiba, 18 de dezembro de 2025.



JULIANA FERRE SULIANO
Relatora

ANTÔNIA LUCIANA DOS SANTOS VIDAL	
CARLA MEIRE RODRIGUES DE CAMPOS	
CRISTIANE DOS SANTOS PEREIRA DE FREITAS	
ARIANE ROSSANE DE OLIVEIRA	
LAÍS CAMARA DA ROCHA	
LICILA DANTAS SALES DA FONSECA	



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação de Mangaratiba
Sistema Municipal de Ensino
Conselho Municipal de Educação de Mangaratiba

LIDIANE HILÁRIO DA CONCEIÇÃO	<i>Lidiane Hilário da Conceição</i>
MABIANE RODRIGUES OLIVEIRA DA SILVA	<i>Mabiane Rodrigues Oliveira da Silva</i>
RACHEL MARTINS BARRAL	<i>Rachel Martins Barral</i>
TAMIRES GONÇALVES DE MORAES GUERRA	<i>Tamires Gonçalves de Moraes Guerra</i>
VERA LUCIA BROJO AYRES DO NASCIMENTO	<i>Vera Lucia Brojo Ayres do Nascimento</i>



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação de Mangaratiba
Sistema Municipal de Ensino
Conselho Municipal de Educação de Mangaratiba

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação		UF: RJ
ASSUNTO: <i>Aprovação da minuta de portaria acrescenta matrizes curriculares no anexo I, da Portaria SMEEL nº 02, de 12 de janeiro de 2023, que fixa diretrizes para implantação das matrizes curriculares para a educação básica nas unidades escolares da rede pública municipal e da outras providências.</i>		
RELATOR: Ariane Rossane de Oliveira		
PARECER Nº: 07/2025	COLEGIADO: CP	APROVADO EM: 03/12/2025

I – RELATÓRIO

1. Histórico

O Conselho Pleno recebeu Ofício nº 1936 /SME/2025, com a minuta Portaria **que** acrescenta as Matrizes Curriculares para o Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais (1º ao 9º ano) da E. M. Antônio Cordeiro Portugal, Anos Finais (6º ao 9º ano) da E.M. Levy Miranda e E.M. Agostinho da Silveira Matos, constantes do Anexo I desta Portaria, ao Anexo I da Portaria SMEEL nº 02, de 12 de janeiro de 2023, que fixa Diretrizes para Implantação das Matrizes Curriculares para a Educação Básica nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal e dá outras providências, para apreciação, contribuição e aprovação do Conselho Municipal de Educação de Mangaratiba.

O Conselho Pleno realizou o estudo e amplo debate do documento, durante a reunião ordinária do dia 03 de dezembro de 2025.

2. Análise da minuta de Portaria que acrescenta Matrizes Curriculares

PORTARIA SME Nº, DE xx DE xxxxx DE 2025.

ACRESCENTA MATRIZES CURRICULARES NO ANEXO I, DA PORTARIA SMEEL Nº 02, DE 12 DE JANEIRO DE 2023, QUE FIXA DIRETRIZES PARA IMPLANTAÇÃO DAS MATRIZES CURRICULARES PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e atribui, em seu Art. 26, competência aos sistemas de ensino para estabelecer sua Matriz Curricular adequada às características regionais e locais, desde que preservada a Base Nacional Comum;

Considerando que a Lei Federal nº 11738, de 16 de julho de 2008, no § 4º, Art. 2º, garante o limite máximo de 2/3 (dois terço) da carga horária dos profissionais do magistério para o desempenho das atividades de interação com os educandos;

Considerando a Lei Federal nº 14.191, de 03 de agosto de 2021 que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para dispor sobre a modalidade de educação bilíngue de surdos;

Considerando que o art. 9º do Decreto nº 3773, de 25 de abril de 2017, que atribui ao Secretário Municipal de Educação estabelecer normas complementares no Sistema Municipal de Ensino;

Considerando a Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular;

Considerando o Parecer CME/CP nº 02/2023, que aprovou as Matrizes Curriculares para Educação Básica nas Unidades Escolares da Rede Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar as Matrizes Curriculares para o Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais (1º ao 9º ano) da E. M. Antônio Cordeiro Portugal, Anos Finais (6º ao 9º ano) da E.M. Levy Miranda e E.M. Agostinho da Silveira Matos, constantes do Anexo I desta Portaria, ao Anexo I da Portaria SMEEL nº 02, de 12 de janeiro de 2023, que fixa Diretrizes para Implantação das Matrizes Curriculares para a Educação Básica nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal e dá outras providências.

Parágrafo único. As Matrizes Curriculares de que trata o caput serão implementadas no Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais da E. M. Antônio Cordeiro Portugal e Anos Finais (6º ao 9º ano) da E.M. Levy Miranda e E.M. Agostinho da Silveira Matos.

Art. 2º Fica instituída, na E. M. Antônio Cordeiro Portugal, a oferta de Educação em Tempo Integral para os estudantes do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, na E.M. Levy Miranda e E.M. Agostinho da Silveira Matos, para os estudantes do 6º ao 9º ano, com jornada diária de 7 (sete) horas, compreendendo o horário das 8h (oito horas) às 15h (quinze horas).

§1º A organização da jornada escolar deverá observar o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária dos profissionais do magistério destinada às atividades de interação com os educandos, em conformidade com a Lei Federal nº 11.738/2008.

§2º As atividades desenvolvidas no turno ampliado deverão articular-se às Matrizes Curriculares aprovadas, ao Projeto Político-Pedagógico da Unidade Escolar e às diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação expedirá orientações complementares, se necessárias, para a plena execução das Matrizes Curriculares e da jornada em tempo integral de que tratam os Arts. 1º e 2º desta Portaria.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Mangaratiba.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao primeiro dia letivo do ano de 2025, qual seja, 10 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, xx de xxxxx de 2025.

Renato Delmiro Cabral
Secretário Municipal de Educação
Port. ADM nº 2044/2025

ANEXO I
MATRIZ CURRICULAR – 2025
ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS
HORÁRIO INTEGRAL DE 7 HORAS – 40 SEMANAS – 200 DIAS

	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	CICLO DE ALFABETIZAÇÃO		CICLO COMPLEMENTAR		
			1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	Linguagens	Língua Portuguesa	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
		Arte	2	2	2	2	2
		Educação Física	2	2	2	2	2
	Matemática	Matemática	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
	Ciências da Natureza	Ciências	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
	Ciências Humanas	História	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
		Geografia	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
	Ensino Religioso	(1) Ensino Religioso	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
		(2) Projeto definido pelo PP da Unidade Escolar	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
PARTE DIVERSIFICADA	Aprofundamentos de Estudos	Sala de Leitura	1	1	1	1	1
		Resolução de Problemas Matemáticos	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
		Competência Leitora e Produção Textual	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
		Projetos	()	(*)	(*)	(*)	(*)
		Oficinas Pedagógicas dos Macro Campos (Cidadania e Civismo/ Meio Ambiente e Saúde/ Multiculturalismo/Esporte e Lazer/Ciência e Tecnologia)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
	Total de Horas Semanal Integral		35	35	35	35	35
	Total de Horas Anual Integral		1400	1400	1400	1400	1400

Sala de Leitura – 1 tempo de 50 minutos semanais. Arte – 2 tempos de 50 minutos semanais. Educação Física – 2 tempos de 50 minutos semanais.
(1) O Ensino Religioso, de oferta obrigatória pela escola e de matrícula facultativa para o aluno, nos termos da Lei federal 9394/96 de Diretrizes e Bases da Educação.
(2) O Projeto definido pelo PP da Unidade Escolar será trabalhado de forma integrada para os alunos que não optarem pela disciplina de Ensino Religioso.
*Projetos definidos pelo PP da Unidade Escolar de forma integrada.

MATRIZ CURRICULAR – 2025
ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS - HORÁRIO INTEGRAL DE 7 HORAS – 40 SEMANAS – 200 DIAS

	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	SEMANAL				ANUAL				TOTAL
			6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO	6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO	
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	Linguagem	Língua Portuguesa	5	5	5	5	200	200	200	200	800
		Língua Estrangeira Moderna (Inglês)	2	2	2	2	80	80	80	80	320
		Arte	2	2	2	2	80	80	80	80	320
		Educação Física	2	2	2	2	80	80	80	80	320
	Exatas	Matemática	5	5	5	5	200	200	200	200	800
	Naturais	Ciências	3	3	3	3	120	120	120	120	480
	Humanas	História	3	3	3	3	120	120	120	120	480
		Geografia	3	3	3	3	120	120	120	120	480
	Ensino Religioso	(1)Ensino Religioso	1	1	1	1	40	40	40	40	160
		(2)Projeto definido pelo PP da Unidade Escolar	--	--	--	--	--	--	--	--	--
PARTE DIVERSIFICADA	Aprofundamentos de Estudos	Competência Leitora e Produção Textual	2	2	2	2	80	80	80	80	320
		Resolução de Problemas Matemáticos	2	2	2	2	80	80	80	80	320
		Projetos	()	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	--
		Oficinas Pedagógicas dos Macro Campos (Cidadania e Civismo/ Meio Ambiente e Saúde/ Multiculturalismo/Esporte e Lazer/Ciência, Tecnologia e Linguagens)	6	6	6	6	240	240	240	240	960
	Total Semanal de Tempos (hora-aulas)		36	36	36	36	--	--	--	--	--
	Total Anual de Tempos (horas-aulas)		--	--	--	--	1440	1440	1440	1440	5760
	Total Anual em horas (hora-relógio)						1400	1400	1400	1400	5600

(1) O Ensino Religioso, de oferta obrigatória pela escola e de matrícula facultativa para o aluno, nos termos da Lei federal 9394/96 de Diretrizes e Bases da Educação.

(2) O Projeto definido pelo PP da Unidade Escolar será trabalhado de forma integrada para os alunos que não optarem pela disciplina de Ensino Religioso.

*Projetos definidos pelo PP da Unidade Escolar de forma integrada.

II-VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, **opino** no sentido da aprovação minuta de Portaria que acrescenta as Matrizes Curriculares para o Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais (1º ao 9º ano) da E. M. Antônio Cordeiro Portugal, Anos Finais (6º ao 9º ano) da E.M. Levy Miranda e E.M. Agostinho da Silveira Matos, constantes do Anexo I desta Portaria, ao Anexo I da Portaria SMEEL nº 02, de 12 de janeiro de 2023, que fixa Diretrizes para Implantação das Matrizes Curriculares para a Educação Básica nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal e dá outras providências

III – DECISÃO DO CONSELHO PLENO

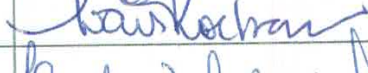
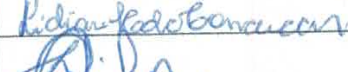
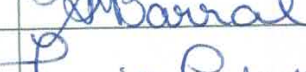
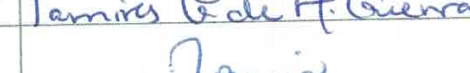
Após análise e discussão do Parecer exarado pela ilustre Relatora, decidem, por não haver nenhum impedimento e tendo sido obedecidas as normas vigentes, acompanhar o voto da relatora, pela **APROVAÇÃO**, por **unanimidade pelos presentes**, do presente parecer.

Mangaratiba, 03 de dezembro de 2025.



Ariane Rossane de Oliveira

Relatora

ANTÔNIA LUCIANA DOS SANTOS VIDAL	
CARLA MEIRE RODRIGUES DE CAMPOS	
CRISTIANE DOS SANTOS PEREIRA DE FREITAS	
JULIANA FERRE SULIANO	
LAÍS CAMARA DA ROCHA	
LICILA DANTAS SALES DA FONSECA	
LIDIANE HILÁRIO DA CONCEIÇÃO	
MABIANE RODRIGUES OLIVEIRA DA SILVA	
RACHEL MARTINS BARRAL	
TAMIRES GONÇALVES DE MORAES GUERRA	
VERA LUCIA BROJO AYRES DO NASCIMENTO	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito



RESOLUÇÃO Nº 78, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Disciplina a interdição de trânsito e estacionamento de veículos automotor, em ambos sentidos na Rua José Antônio da Costa para eventos de Fim de Ano, com base na Lei Federal Nº 9.503 de 23 de setembro de 1997.

“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, conforme atribuições delegadas através da Portaria nº0050/2025.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

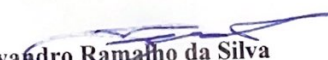
RESOLVE:

Art. 1º - Fica interditado o trânsito e estacionamento de veículos automotor em ambos os sentidos para realização dos eventos de Fim de Ano -Praia do Saco - Mangaratiba nas seguintes vias:

- I. Rua José Antônio da Costa no trecho compreendido entre a Rua Gilson Sá e a Rua Minas Gerais.

Art. 2º - A presente Resolução terá validade do dia 21 de Dezembro de 2025 das 08:00H às 08:00H do dia 05 de Janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se


Evandro Ramalho da Silva
Subsecretário Municipal de Trânsito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito



RESOLUÇÃO Nº 78, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Disciplina a interdição de trânsito e estacionamento de veículos automotor, em ambos sentidos na Rua José Antônio da Costa para eventos de Fim de Ano, com base na Lei Federal Nº 9.503 de 23 de setembro de 1997.

“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, conforme atribuições delegadas através da Portaria nº0050/2025.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

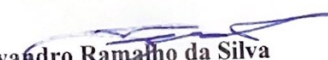
RESOLVE:

Art. 1º - Fica interditado o trânsito e estacionamento de veículos automotor em ambos os sentidos para realização dos eventos de Fim de Ano -Praia do Saco - Mangaratiba nas seguintes vias:

- I. Rua José Antônio da Costa no trecho compreendido entre a Rua Gilson Sá e a Rua Minas Gerais.

Art. 2º - A presente Resolução terá validade do dia 21 de Dezembro de 2025 das 08:00H às 08:00H do dia 05 de Janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se


Evandro Ramalho da Silva
Subsecretário Municipal de Trânsito



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Subsecretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Nívea Marques

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia

Diagramação:
Jean Carlos Maia

Fotografia:
Jonathan Abade
Renan Ferrazzani

Impressão:
Subsecretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal